

04 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO
**CUMPRIMENTO
DE DECISÃO JUDICIAL**

A **Folha** cumpre neste sábado (4) uma decisão judicial que determina, além do pagamento de indenização, a publicação da suma e do resultado do julgamento.

O escritório Caldas Pereira Advogados e seu sócio Marcos Jorge Caldas Pereira processaram a **Folha** e, em 2008, a primeira decisão judicial sobre o caso foi favorável ao jornal. Em abril de 2010, porém, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal condenou a **Folha** a pagar indenização e a publicar o resultado do julgamento. O Superior Tribunal de Justiça manteve a condenação.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 04 MAR 2017
CONTINUAÇÃO

Cumprimento de decisão judicial

Autores: MARCOS JORGE CALDAS PEREIRA
CALDAS PEREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES
ASSOCIADOS

Ré: Empresa Folha da Manhã S.A.

Processo: 2003.01.1.058194-8

Juízo: 19ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de
Brasília - DF

CONSTITUCIONAL. DANO MORAL. MATÉRIA
JORNALÍSTICA. FATOS OFENSIVOS. DESCONFOR-
MIDADE COM A REALIDADE. LIBERDADE DE EX-
PRESSÃO. LIMITES. OFENSA À HONRA OBJETIVA,
CONCEITO E CREDIBILIDADE PROFISSIONAIS
DOS OFENDIDOS. OFENSA MORAL CARACTERI-
ZADA. COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA. MENSURA-
ÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. ASSEGURAÇÃO. MO-
DULAÇÃO.

1. A liberdade de imprensa, como viga de sustentação do estado democrático de direito, não traduz exercício ilimitado do direito de expressão, encontrando limite justamente na verdade, obstando que fatos sejam distorcidos e modulados de modo a induzir ilações não condizentes com a verdade, determinando que, traduzindo a modulação havida ofensa à honra objetiva do alcançado pela publicação, consubstancia abuso de direito e, portanto, ato ilícito, qualificando-se como fato gerador do dano moral ante os efeitos que irradia (CF, art. 5º, IX e X).

2. Aferido que o jornal distorcera os fatos, transmutando contrato de prestação de serviços advocatícios na prática de lobby e insinuando que a contratação teria derivado do vínculo de parentesco existente entre o contratado e ministro de estado, deixando antever a ilação de que o negócio jurídico tivera origem e estava endereçado a objetivos escusos, fica patente que extrapolara direito de informar e a liberdade de expressão que lhe são resguardados, e, em tendo a matéria que veiculara afetado a honra, conceito e reputação profissionais dos envolvidos na publicação, resta aperfeiçoado o silogismo apto a caracterizar o ato ilícito e ensejar a germinação da obrigação indenizatória.

CONTINUA

04 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

3. O dano moral, afetando os atributos da personalidade do ofendido e atingindo-o no que lhe é mais caro, se aperfeiçoa com a simples ocorrência do ato ilícito e aferição de que é apto a impregnar reflexos em sua personalidade, prescindindo sua qualificação da germinação de efeitos materiais imediatos, inclusive porque se destina a sancionar o autor do ilícito e assegurar ao lesado compensação pecuniária volvida a atenuar as consequências que lhe advieram da ação lesiva que o atingira mediante a fruição do que é possível de ser oferecido pela pecúnia.

4. A compensação pecuniária derivada do dano moral deve ser mensurada de forma parcimoniosa mediante a ponderação dos critérios de proporcionalidade, atentando-se para a gravidade dos danos havidos e para o comportamento do ofensor e do próprio lesado em face do ilícito que o vitimara, e da razoabilidade, que recomenda que o importe fixado não seja tão excessivo a ponto de ensejar alteração na situação financeira dos envolvidos, nem tão inexpressivo que redunde em uma nova ofensa ao atingido, legitimando que seja sopesada a repercussão que tivera o ilícito em razão de ter sido praticado através de matéria jornalística veiculada em órgão de imprensa que se inscreve entre os de maior credibilidade e circulação no país.

5. Aliado à compensação pecuniária, e de forma a ser viabilizado que a reparação seja a mais completa possível, ao ofendido por ofensa moral derivada de publicação jornalística é assegurado o direito de resposta proporcional ao agravo, que, de forma a ser materializado, deve compreender a publicação do resultado e a suma do julgamento que reconheceu o ilícito e assegurara a compensação pecuniária que reclamara no mesmo veículo de comunicação e com os mesmos destaques e nos mesmos espaços em que fora veiculada a matéria ofensiva (CF, art. 5º, V).

6. Apelação conhecida e provida. Unânime.

PAINEL DO LEITOR

Decisão judicial

O introito da decisão judicial condenatória da **Folha** é uma verdadeira lição de direito. Em qualquer sistema jurídico democrático, não existe direito ilimitado ou absoluto. Todo direito é limitado por outro. Assim, o direito à vida está limitado pela legítima defesa, e o direito à liberdade de imprensa encontra seu limite na verdade e no dano moral.

GILBERTO DE MELLO KUJAWSKI (São Paulo, SP)

05 MAR 2017

04 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Sombras sobre Minas

Ex-dirigente da Odebrecht relata doações pelo caixa 2 a campanhas tucanas em 2014, ampliando desgaste político do senador Aécio Neves

Um dia depois de finalizado o depoimento de Marcelo Odebrecht ao Tribunal Superior Eleitoral, a respeito do financiamento à chapa presidencial de Dilma Rousseff (PT) e Michel Temer (PMDB), voltaram-se contra o senador tucano Aécio Neves (PSDB-MG) as atenções que as atividades da maior empreiteira do país estão a merecer.

Ironicamente, é no contexto do mesmo processo contra a dupla vitoriosa em 2014 — movido pela sigla de Aécio — que surge a informação comprometedora. Segundo o ex-presidente da Odebrecht Infraestrutura Benedito Júnior, R\$ 9 milhões foram canalizados para o caixa dois de campanhas tucanas.

Teria sido o senador mineiro, candidato da oposição naquele ano e presidente do partido, o autor dos pedidos de doação. O senador não os desmente, mas afirma ter respeitado os procedimentos legais.

Essa versão recebe aval de Marcelo Odebrecht, que, até onde se sabe, atribui unicamente ao PT e ao PMDB as tratativas em torno de financiamentos clandestinos.

Outro fator a aliviar momentaneamente o círculo das suspeitas em torno do tucano é a decisão do relator do processo no TSE, ministro Herman Benjamin, que com bons fundamentos considerou co-

mo alheias ao caso as menções à chapa de Aécio. Derrotada na eleição, não haveria sentido em revolver seus procedimentos financeiros, num processo aberto para tratar de outra acusação.

Tudo recomenda, entretanto, que não se ignorem simplesmente as afirmações do ex-presidente da Odebrecht Infraestrutura.

No mês passado — não no processo do TSE, mas nas investigações da Lava Jato —, ele já havia apontado, em delação premiada, um esquema de propinas nos contratos da Cidade Administrativa, obra inaugurada em 2010 pelo então governador Aécio Neves, ao custo de R\$ 2,1 bilhões.

A acusação é reiterada por outro ex-dirigente da Odebrecht, responsável pelas atividades da construtora em Minas Gerais.

Depoimentos obtidos em regime de delação premiada não devem ser encarados, certamente, como provas suficientes de irregularidade ou crime. É preciso que sejam não apenas divulgadas na íntegra como corroboradas, posteriormente, por outras evidências.

Impõe-se, sem dúvida, acelerar seu ritmo. Lamentavelmente, poucos nomes importantes estão a salvo, na atual conjuntura política, de suspeitas, desconfiâncias e acusações com respeito a verbas de campanha e entendimentos com construtoras.

Os rigores da magistratura, do Ministério Público e da Polícia Federal não têm como admitir qualquer tipo de preferência partidária.

04 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO E SE VAGAR?

Caso o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) casse a chapa Dilma-Temer, ninguém sabe como o novo presidente seria eleito. Nem o próprio TSE

JOSÉ MARQUES DE SÃO PAULO



O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO

“Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República (...) nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei



O QUE DIZ O CÓDIGO ELEITORAL (ALTERADO EM 2016)

“Se a nulidade atingir a mais de metade dos votos do país nas eleições presidenciais (...) julgar-se-ão prejudicadas as demais votações e o Tribunal marcará dia para nova eleição dentro do prazo de vinte a quarenta dias (...)

- 1- indireta, se a vacância do cargo ocorrer a menos de seis meses do final do mandato;
- II- direta, nos demais casos”

A Procuradoria-Geral da República contesta essa lei no STF (Supremo Tribunal Federal), e diz que ela é inconstitucional



O QUE DIZ O TSE

“Como ainda não há jurisprudência sobre o tema, não é possível afirmar o que acontecerá. Temos de aguardar o julgamento do processo pelo Plenário do TSE”



OUTRAS PROPOSTAS

“Uma lei que atualizaria a norma de 1964, proposta em 2013 pelo então senador Pedro Taques (ex-PDT, hoje PSDB e atual governador do Mato Grosso), está parada no Congresso

> Em 2016, o deputado Miro Teixeira (Rede-RJ) apresentou proposta de emenda à Constituição que permitiria a realização de eleições diretas em 2017, mas o projeto travou a pedidos da Casa Civil, segundo relatos de congressistas, porque “o presidente Michel Temer seria fragilizado”. A Casa Civil não se manifestou

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

04 MAR 2017

COMO SERIAM AS ELEIÇÕES INDIRETAS

Há divergências entre especialistas sobre o modelo a ser aplicado.
A última lei que regulamenta a hipótese é do regime militar de 1964



O presidente do Senado deve convocar a eleição para presidente e vice com 48 horas de antecedência



Deve haver em plenário a maioria dos deputados e senadores. O voto é secreto



Seria eleito o candidato que alcançasse "o voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional"



Se, após duas votações, ninguém alcançar maioria absoluta, vence quem obtiver maioria simples. No caso de empate, o mais velho é eleito

AÇÃO DE CASSAÇÃO

Ação contra chapa Dilma-Temer tramita no TSE há cerca de dois anos



O que dizem as defesas?

- > Não houve gasto acima do limite ou despesas não comprovadas
- > Financiamento eleitoral foi feito de forma lícita; não compete à chapa saber se o dinheiro doado foi obtido de forma ilícita; chapa adversária também foi financiada por empreiteiras
- > A defesa de Temer ainda diz que as despesas do PT e do PMDB foram feitas individualmente e pede que seu julgamento seja em separado



Quem propôs?

PSDB e partidos coligados ao então candidato tucano Aécio Neves em 2014



O que questionam?

- > Gastos de campanha acima do limite informado à Justiça Eleitoral
- > Financiamento eleitoral com dinheiro desviado da Petrobras
- > Falta de comprovação de despesas de campanha



O que pode acontecer?

Dilma e Temer podem ficar inelegíveis caso sejam cassados

CONTINUA

Ministro quer apresentar voto antes de deixar TSE

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O ministro Herman Benjamin, do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), corre contra o tempo para finalizar o relatório da ação que pede a impugnação da chapa de Dilma Rousseff e Michel Temer ainda no primeiro semestre de 2017.

Pessoas envolvidas no processo dizem ser muito difícil que Temer seja cassado a partir dessa ação. Afirmam que não há sequer tempo hábil para que o processo seja transitado em julgado no STF (Supremo Tribunal Federal) antes de Temer deixar o cargo, no fim de 2018.

Mesmo que o processo seja concluído em 2017 e os ministros do TSE decidam cassar o mandato de Temer, o presidente pode recorrer ao tribunal e, depois, ao STF.

A ação também pode ter impacto no governo de Temer, diante de afirmações de delatores sobre uso de dinheiro ilícito na campanha de 2014.

O processo também vai gerar jurisprudência no TSE que será seguida nas ações de impugnação de prefeitos e governadores, que chegam à corte com mais frequência.

Nesta semana, o ministro do TSE começou a ouvir depoimentos de delatores da Odebrecht, o que não deve provocar atraso significativo no relatório da ação contra a chapa Dilma-Temer. Ele já tomou os depoimentos de três delatores, incluindo o herdeiro Marcelo Odebrecht, e na próxima semana ouve mais quatro depoimentos.

DINHEIRO

O ministro vai se concentrar em analisar se o dinheiro supostamente ilícito injetado na campanha impactou na vitória da chapa.

O crime eleitoral se daria caso a verba irregular fosse usada para, por exemplo, pagar propaganda, marqueteiro, tempo de TV, palanque, santinho, cartaz ou cabo eleitoral. O TSE não analisa questão criminal —se o político comprou uma casa na praia com o dinheiro da propina, por exemplo.

O trabalho de Herman Benjamin no caso estará concluído depois que ele apresentar seu voto no plenário do TSE. Seu mandato termina em outubro e ele não pode ser reconduzido. O julgamento segue mesmo com o relator fora do tribunal.

O presidente do TSE, Gilmar Mendes, já disse que planeja pautar o processo contra a chapa logo depois que Benjamin liberar o voto.

O relator será substituído pelo ministro Napoleão Nunes Filho, também do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que não terá poder de voto no processo, caso Benjamin já tenha votado em plenário.

FASES DO PROCESSO

A ação está na fase final de instrução (produção de provas, depoimento de testemunhas, entre outros).

Os depoimentos dos delatores da Odebrecht devem ser a última parte da oitiva de testemunhas. Depois, o ministro abre prazo para as partes se manifestarem, conclui o relatório e libera a ação para a pauta do plenário do TSE.

Quando Temer sair do cargo, no fim de 2018, o processo será extinto, caso não tenha sido finalizado até lá.

E ele só seria cassado de fato depois que o processo fosse transitado em julgado pela mais alta corte do país.

Essa composição de fatos é considerada inviável de ser finalizada em menos de dois anos.

Os ministros do TSE podem pedir vista —mais tempo para analisar o caso, considerado o mais complexo que o tribunal já teve. Esta é a primeira vez que o TSE analisa uma ação de impugnação de mandato de presidente.

04 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Idade mínima de 65 anos é adequada para aposentadoria?

SIM

Não há reforma sem limite para idade

FELIPE SCUDELER SALTO E GABRIEL LEAL DE BARROS

A proposta de reforma da Previdência enviada ao Congresso modifica a Constituição para aproximar o Brasil do resto do mundo.

Ao contrário do que afirmam os críticos, ou as regras de acesso ao benefício mudam ou não haverá regime capaz de financiar as aposentadorias de nossos filhos e netos. A fixação da idade mínima é o coração dessa agenda.

O Legislativo já iniciou o debate sobre possíveis flexibilizações no texto original do projeto, o que é democrático. No entanto, há algo essencial que precisa ser preservado para que a aprovação da reforma se traduza em benefícios para a toda a população.

Trata-se da busca de um equilíbrio intertemporal entre as receitas e os gastos previstos para as próximas décadas. Essa matemática depende da evolução da população de idosos e da capacidade do país de dinamizar sua economia e voltar a crescer.

O Brasil envelheceu e esse processo vai se acelerar muito nas próximas décadas. Até 2025, a atual população de idosos deverá crescer 50% e, até 2050, será por 2,5 vezes maior que a atual. Impossível imaginar que, com as regras atuais, seremos capazes de manter pagamentos dignos de aposentadoria para todos os brasileiros.

O Brasil de 30 anos atrás não existe mais: um país jovem, com 10 idosos para cada 100 trabalhadores ativos. Hoje, já são 12 idosos para cada 100 trabalhadores e, em 2060, serão 45 para cada 100.

Isto é, haverá relativamente muito mais idosos, mas menos recursos para pagar suas aposentadorias. Sem mudanças, os benefícios previdenciários superariam 70% do orçamento público já em 2030.

O Brasil gasta cerca de 12% do PIB com aposentadorias, incluindo os pagamentos aos trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público. São R\$ 740 bilhões. Para que se tenha ideia, trata-se de montante equivalente a mais de 11 vezes o orçamento de investimentos do governo federal.

O projeto fixa uma idade mínima igual para homens e mulheres: 65 anos. O objetivo é reduzir o fluxo de novas e precoces aposentadorias, incentivando trabalhadores com plenas condições laborais a permanecerem na ativa. Para ter claro: hoje a idade média de aposentadoria por tempo de contribuição é 55 anos. A expectativa de vida de um indivíduo com essa idade é 81 anos.

Há quem diga que a idade mínima atingiria desproporcionalmente os mais pobres. É um erro básico, que pode ser desfeito rapidamente com uma simples consulta aos dados.

Os mais pobres já se aposentam aos 65 anos, uma vez que têm mais dificuldade em acumular o requerido tempo de contribuição, pois oscilam entre períodos de trabalho formal e informal.

A nova regra, por conseguinte, atingirá especialmente os trabalhadores das classes média e média alta. É cristalino, portanto, que manter o atual sistema ou mesmo perpetuar quaisquer vantagens para os grupos mais educados, de maior renda e inserção no mercado de trabalho, seria o avesso do avesso do avesso. Há insustentabilidade matemática nas regras vigentes.

A idade mínima é consensual na literatura sobre o tema e é, na prática, observada na maior parte dos países. Adotar essa diretriz ajudará o Brasil a ter um sistema previdenciário sustentável e contas públicas saudáveis, condições essenciais para o crescimento econômico.

A questão da desigualdade social poderá ser mais bem atendida, já que sobrarão mais recursos para financiar programas de transferência de renda focalizados. Esse é o futuro, e o futuro chegou.

FELIPE SCUDELER SALTO, economista, mestre em administração pública pela Fundação Getúlio Vargas, é diretor-executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI)

GABRIEL LEAL DE BARROS, economista e especialista em contas públicas, é analista da IFI

CONTINUA

04 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

Governo quer ampliar a miséria

RICARDO PATAH

Não se deve perder de vista que a Previdência Social no Brasil tem um papel fundamental no combate à miséria. Trata-se de um dos maiores e melhores programas de distribuição de renda do mundo, apesar de ser muito mal administrado, uma verdadeira caixa-preta.

Sendo implantada a idade mínima de 65 anos para aposentadoria, os jovens, os pobres e as mulheres serão os mais prejudicados, ampliando ainda mais a desigualdade social de nosso país.

E há mais. O açodamento com que se conduz esse debate — com intensa propaganda do governo, de forma a difundir a ideia de que sem a reforma não haverá aposentadoria no futuro — assusta e deixa a população em polvorosa.

A pressa não permite o amplo debate de uma questão central na vida dos brasileiros. A criação de barreiras de acesso aos benefícios lançará famílias, idosos e deficientes à própria sorte.

Não resta dúvida de que as mudanças demográficas precisam ser acompanhadas com muito cuidado. Estudos a que temos acesso mostram que o envelhecimento da população impactará significativamente a Previdência apenas a partir de 2027.

Embora a expectativa de vida dos brasileiros seja de 75 anos, na média, segundo o IBGE, os Estados do

Nordeste — especialmente Maranhão, Piauí e Alagoas — ficam abaixo disso, por volta dos 68 anos.

Ora, se for implantada a idade mínima de 65 anos, ninguém irá se aposentar nessa região. Morrerão todos no batente — o que é, no mínimo, uma crueldade com os trabalhadores.

Quero chamar a atenção para um problema muito sério. Na Europa, sobretudo na França, a inserção no mercado de trabalho começa, na média, aos 24,5 anos, depois, portanto, de concluída a faculdade e escolhida a profissão.

Aqui no Brasil, um país ainda muito pobre, apesar de sermos a décima economia do mundo, as pessoas já trabalham a partir dos 16 anos, sem ter tempo para estudar.

O primeiro passo para a reforma da Previdência Social é a implantação de uma nova gestão no sistema, democrática e transparente, com diálogo entre trabalhadores, empresários, Congresso e governo.

Outra medida importante e necessária é a instituição de um orçamento próprio da Previdência Social, como determina a Constituição de 1988, com a criação de dois fundos: o do Regime Geral da Previdência Social e o do Conselho de Gestão Fiscal.

Em outubro do ano passado, escrevi um artigo para esta **Folha** com o título “O falso deficit previdenci-

ário”. Nele eu afirmava que as desonerações, mecanismo que beneficia vários setores empresariais, foram uma das causas do enfraquecimento da Previdência.

Além dela, contribuíram nesse sentido a falta de cobrança da dívida ativa do sistema, no valor de R\$ 374,9 bilhões, e o pouco controle sobre os bens da Previdência, como milhares de imóveis e outros tipos de propriedade espalhados pelo Brasil.

Pensei que os meus argumentos seriam demolidos rapidamente em artigos de renomados especialistas ou de técnicos do governo. Ninguém, no entanto, manifestou-se. Essa discussão da reforma já se prolonga há muito tempo, e os números corretos e transparentes do sistema ainda não vieram a público.

Em dia 21 de fevereiro deste ano estive na Comissão Especial da Previdência, na Câmara, e percebi que muitas dúvidas existem também entre os deputados.

Todo o barulho a respeito da idade mínima de 65 anos deixa claro que o governo quer reduzir as próprias despesas, limitando a seguridade social. Além de ser um crime contra a sociedade, isso ampliará a desigualdade social.

RICARDO PATAH, formado em direito e administração, é presidente nacional da UGT (União Geral dos Trabalhadores)

04 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ação de Lula contra juiz Sergio Moro correrá de forma sigilosa

Advogados do ex-presidente acusam juiz da Lava Jato de abuso de autoridade por vazamento

Eles também criticam o fato de o petista ter sido levado coercitivamente para depor em março de 2016, em São Paulo

CATIA SEABRA
DE SÃO PAULO

A Justiça decide na próxima quinta-feira (9) se abre uma ação penal contra o juiz federal Sergio Moro por abuso de autoridade, em atendimento a uma queixa-crime apresentada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sua família.

O processo —a cargo do TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região, em Porto Alegre (RS)— corre em segredo de Justiça. Os advogados do ex-presidente chegaram a pedir que o julgamento fosse aberto ao público.

No entanto, o tribunal decidiu mantê-lo em segredo sob o argumento de que essa foi uma orientação do ex-ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Teori Zavascki, morto em janeiro deste ano em um acidente aéreo.

Então relator do processo da Lava Jato, Teori recomendou que todas as ações que

envolvessem o sigilo telefônico da família de Lula ocorressem em segredo de Justiça.

A quebra do sigilo de interceptações telefônicas de Lula e seus familiares é o alvo da queixa-crime proposta pelos advogados de Lula.

VAZAMENTOS

A defesa do ex-presidente reclama da divulgação de conversas entre Lula e a então presidente, Dilma Rousseff (PT), alegando que o Supremo Tribunal Federal considerou ilegal a publicização dos diálogos.

O teor das conversas foi revelado logo após Lula ter sido anunciado para o ministério da Casa Civil. No telefonema, Dilma admite a possibilidade de enviar por um emissário o termo de posse a Lula, o que lhe garantiria foro privilegiado.

O vazamento da conversa provocou reação popular, o que acabou evitando a posse de Lula na Casa Civil.

Os advogados do petista criticam ainda o fato de o ex-presidente ter sido levado de forma coercitiva para depor, nas dependências do aeroporto de Congonhas, em março de 2016, quando houve

operação de busca e apreensão em sua casa, na de familiares e no Instituto Lula.

O TRF é um dos recursos de Lula contra Moro por abuso de autoridade.

Em junho, Lula e a ex-primeira-dama Marisa Letícia protocolaram uma representação na Procuradoria-Geral da República, além de recorrerem ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

Sem resposta, seus advogados de Lula apresentaram, em novembro de 2016, uma “queixa-crime subsidiária”.

Nesta quinta, as duas turmas criminais do TRF4 decidem se recebem a queixa-crime, dando prosseguimento à ação. Os advogados de Lula ainda podem recorrer caso o pedido seja rejeitado.

FOLHA DE S. PAULO

**Petista será
ouvido por
Moro em maio**

04 MAR 2017

O ex-presidente Lula vai ficar frente a frente com o juiz Sergio Moro em 3 de maio. Neste dia, ele será interrogado pelo juiz como réu na ação sobre o triplex no Guarujá —o petista é acusado de ter se beneficiado de desvios da Petrobras na compra e reforma do imóvel, assim como no transporte de seu acervo presidencial após a saída do Planalto.

Lula nega as acusações, ressalta que não comprou o apartamento e diz ser perseguido politicamente pela Operação Lava Jato.

O depoimento foi agendado nesta sexta (3) pelo juiz Moro.

Além do ex-presidente, também serão interrogados, no final de abril, os réus Leo Pinheiro, Agenor Medeiros, Paulo Gordilho, Fábio Yonamine e Roberto Moreira Ferreira, da OAS; e Paulo Okamoto, presidente do Instituto Lula.

Moro também determinou, na mesma decisão, a extinção da punibilidade da ex-primeira-dama Marisa Letícia, morta em fevereiro, que também era ré na ação.

O interrogatório dos réus é uma das últimas etapas da ação penal. Depois disso, o juiz abre prazo para pedidos de diligências complementares e, na sequência, para as alegações finais das defesas e da acusação. Só então é que ele pode dar a sentença.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Nação kantiana 04 MAR 2017

SÃO PAULO—Precisamos falar sobre prisões cautelares. A decisão do ministro Marco Aurélio, do-STF, de soltar o goleiro Bruno, condenado em primeira instância a 22 anos pelo assassinato de Elisa Samudio, causou indignação. Tecnicamente, porém, o arazoado de Marco Aurélio é irretocável. Bruno ainda não foi condenado em segunda instância e, por isso, não precisa começar a cumprir pena. Estava encarcerado porque o juiz do caso julgou haver motivo para a prisão preventiva, do que Marco Aurélio discorda.

A prisão preventiva é uma prisão cautelar. Ela não se confunde com a pena a ser cumprida em caso de condenação e pode ser decretada quando o magistrado entende que manter o suspeito em liberdade traz risco para a sociedade (garantia da ordem pública ou da ordem econômica) ou para o processo (quando se acredita que ele vá destruir provas ou fugir).

Aqui nos deparamos com o que é o nó górdio da Justiça criminal no Brasil. Já que o sistema foi desenhado para não funcionar (até o ano passado, a pena só deveria ter início após o trânsito em julgado, isto é, até não haver mais possibilidade de recurso, o que pode levar décadas), magistrados se valem das prisões cautelares para oferecer respostas à sociedade. É isso que explica o fato de um terço dos presos no país estarem nessa condição cautelarmente.

E os juízes podem fazer isso? Depende de como você vê a lei. Se você é um cara pragmático que acha que basta satisfazer à letra do enunciado, então o caráter subjetivo de termos como “garantia da ordem pública”, que significam o que o magistrado queira que signifiquem, justifica o festival de prisões preventivas.

Se, porém, você é um sujeito com pendores kantianos, que acha que as leis devem ser respeitadas não só na letra como também no espírito, então a maior parte das preventivas decretadas no país é ilegal. Se há algo de que o Brasil não pode ser acusado é de ser uma nação kantiana.

04 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

ZONA DE RISCO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região apreendeu 194 armas brancas, em duas semanas, com pessoas que foram participar de audiências e julgamentos. Os objetos foram retidos desde o dia 9, quando o órgão reforçou o controle de acesso aos prédios da Justiça e decidiu confiscar os artefatos. Antes eles eram devolvidos às pessoas na saída. Agora são destruídos.

RISCO 2

A nova política, em vigor nos 32 endereços do tribunal, é como a dos aeroportos. No ano passado, o órgão reteve 6.339 armas brancas —entre elas canivetes, punhais, socos ingleses e até estrelas-ninja (com várias pontas afiadas).

05 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

O Supremo

e as crises

da República

STF é palco de batalha por liberdades e direitos

RESUMO Instância máxima da Justiça brasileira, o Supremo Tribunal Federal foi criado em 1891 e pouco mudou desde então. Se o número de ministros oscilou, o papel de guardião das leis do país se mantém. Autor lembra que a corte é acusada de judicializar a política há décadas e mostra como ela se abriu à pauta da sociedade civil.

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES
ilustração DEBORAH PAIVA

O ATUAL protagonismo do STF (Supremo Tribunal Federal) nos conflitos institucionais sem dúvida tem características particulares, mas foi precedido de outros períodos em que a mesma corte viu-se envolvida em episódios marcantes.

A despeito disso, como lembra o título do livro de Aliomar Baleeiro, ministro do STF nos anos da ditadura, o Supremo ainda é “esse desconhecido”. Pouco se publicou sobre sua história, e seus antigos acórdãos continuam praticamente ignorados.

Será que cada uma das sete Constituições republicanas alterou tanto o STF a ponto de não

haver linha de identidade entre os diferentes momentos da trajetória iniciada em 1891?

É verdade que houve mudanças formais. No começo, o plenário da corte era composto por 15 ministros, número que depois passou a 11, subiu para 16 e voltou a 11. O modo de escolha, porém, permaneceu o mesmo. Durante a constituinte de 1891, discutiu-se a forma de nomeação dos ministros: pelo presidente da República, via eleição no Congresso ou mediante acordo entre Executivo e Legislativo. Prevaleceu o regime que se mantém até hoje: indicação pelo presidente e confirmação pelo Senado. Abandonou-se, assim, o sistema que existira no Império. Durante a monarquia, chegavam à corte suprema apenas os juizes de carreira, designados por ordem de antiguidade.

Com a nova regra, alguns ministros foram pescados no meio acadêmico e se destacaram, como Pedro Lessa e João Mendes, professores da Faculdade de Direito de São Paulo, hoje da USP. Outros foram chamados após terem ocupado cargos no Poder Executivo, como Alberto Torres, ministro da Justiça de Prudente de Moraes, Epitácio Pessoa, ministro da Justiça de Campos Sales, e Carlos Maximiliano, consultor-geral da República sob Getúlio Vargas, sem falar nos casos recentes que todos conhecem.

CONTINUA

Entre os nomeados devido a serviços prestados ao governo, houve juristas menores e juristas maiores, cujas decisões ainda vale a pena ler.

Mais importante do que discutir a composição do tribunal, contudo, é analisar seu papel no sistema político. Quanto a isso, desde que foi criado, sua função principal manteve-se a mesma: ser o guardião da Constituição. No Império, a corte mais elevada, o Supremo Tribunal de Justiça, julgava apenas “segundo a lei”; na República, transformado em Supremo Tribunal Federal, passou a “julgar a própria lei”, segundo disse João Barbalho, primeiro comentador da Constituição de 1891.

POLÍTICA Não surpreende, pois, que o STF sempre tenha se envolvido em muitas questões políticas.

Durante o governo de Floriano Peixoto (1891-1894), teve de fixar os limites do Poder Executivo no estado de sítio. Em 1912, interveio num conflito eleitoral da Bahia, quando um juiz federal mandara bombardear Salvador para que o prédio da Assembleia Legislativa fosse desocupado.

Nos anos seguintes, foi chamado a deliberar a respeito de conflitos sobre limites entre Estados da Federação e concedeu ordens para que se realizassem comícios eleitorais ou reuniões religiosas quando as polícias, por ordem dos governadores, tentavam impedir esse tipo de manifestação.

Durante a ditadura Vargas (1937-1945) e durante a ditadura militar (1964-1985), ficou silenciado, mas, a partir da Constituição de 1946, julgou desde a cassação do Partido Comunista Brasileiro até a aplicação da Lei de Segurança Nacional. Recentemente, examinou a validade da Lei de Anistia, de 1979, e os planos de reforma monetária, entre 1986 e 1994.

Em resumo, o Supremo sempre se envolveu em questões de inegável impacto ou efeito político. Dito de outra forma, sempre houve judicialização da política — ou, pelo menos, acusações de judicialização da política. Não por acaso, os

primeiros intérpretes da Constituição de 1891, Pedro Lessa, João Barbalho e Rui Barbosa, frisaram a distinção entre decisões com efeitos políticos e decisões eminentemente políticas.

As primeiras são inevitáveis quando se dá a um tribunal poder para verificar os atos produzidos pelos outros Poderes. As segundas são — ou deveriam ser — típicas dos poderes políticos, pois decorrem de um juízo de conveniência fundado em critérios discricionários, como a declaração de guerra ou a aceitação de um embaixador estrangeiro.

Os doutrinadores, já naquela época, aconselhavam aos juízes constitucionais certa moderação, exatamente porque seus atos seriam inapeláveis. Assim, dizia-se, deveria ser presumida a validade da lei, não sua invalidade.

Tal conselho ajudava os ministros do STF a conterem seus gestos no papel de guardas da Constituição, mas não tocava em outro problema: a capacidade da corte de orientar a aplicação do direito pelos outros tribunais.

Nos Estados Unidos, por exemplo, não há maiores dificuldades. Como o Judiciário americano funciona no sistema da “common law”, os tribunais seguem a interpretação das cortes superiores como se fosse lei. É o que se chama precedente. Quando se quer saber o que diz a Constituição dos EUA, procura-se a série de decisões tomadas pela Suprema Corte sobre o assunto, não apenas o texto legislativo ou os livros de direito constitucional.

Esse processo funciona de outro modo no sistema brasileiro. Considera-se que os juízes e os tribunais sempre podem interpretar a lei (e a Constituição) no caso concreto.

Além disso, no sistema norteamericano, justamente porque a decisão vale como precedente, é importante que ela tenha uma argumentação clara — seus fundamentos poderão ser usados em casos semelhantes.

No Brasil, chega-se ao cúmulo de o STF decidir de forma unânime — ou seja, todos os ministros votam

no mesmo sentido —, mas com 11 razões diferentes. Como tirar daí uma regra, um precedente, um fundamento a ser utilizado no futuro?

Um exemplo dessa falta de orientação está na “guerra de limina-

res”: um juiz decide uma questão sozinho, antes de a defesa se manifestar e antes de haver produção de provas. No dia seguinte, sua decisão é revogada por um juiz superior. Num terceiro dia, um terceiro juiz desfaz a decisão do segundo.

Como pode?, pergunta-se o cidadão confuso. Será que os juízes têm critérios? Ou será que se sentem pressionados pelos meios de comunicação, pela opinião pública, talvez por um desejo de celebridade? Estão nossos tribunais e, acima deles, nosso Supremo Tribunal Federal, preocupados com isso?

Ora, o tempo da Justiça não é o tempo das redes sociais. Um saudoso processualista brasileiro, Botelho de Mesquita, dizia que certos juristas e juízes resolveram acelerar o processo judicial sacrificando o direito de defesa. Os tribunais não podem embarcar na velocidade do Twitter, mesmo que devam prestar justiça rapidamente. Não podem, com as decisões singulares e de urgência, criar fatos consumados em prejuízo do direito das partes. Isso vale para todos os magistrados, da primeira instância ao Supremo Tribunal Federal.

Claro que o STF de hoje atua numa sociedade mudada. O Brasil se tornou uma democracia de massas ao longo do século 20. O direito de votar, por exemplo, foi estendido às mulheres em 1932 e aos analfabetos em 1988. Também foram incluídos os interesses estruturados por partidos políticos, por sindicatos e pelas chamadas organizações da sociedade civil.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 05 MAR 2017

CONTINUAÇÃO

PARTICIPAÇÃO Ao lado disso, abriram-se mais canais de participação. Se até meados da década de 1960 debates constitucionais se iniciavam no STF apenas a partir de casos individuais e por alegação das partes, uma emenda constitucional de 1965 permitiu que o procurador-geral da República questionasse diretamente perante o STF a constitucionalidade de uma lei.

Quando essa possibilidade foi franqueada a diversos outros atores, com a Constituição de 1988, revelaram-se inúmeras demandas antes reprimidas. Muitos conflitos que nem chegavam ao Congresso puderam ser expostos publicamente diante de nossa corte suprema.

A espécie de disputa que agora se apresenta em público, portanto, tem a ver com esses grupos que antes não conseguiam se fazer ouvir.

Em meio a essa onda democratizante também surgem conflitos que não se resolvem devido à falta de lideranças políticas adequadas. Disputas internas ao Legislativo são levadas para o outro lado da praça dos Três Poderes num sinal evidente da baixa qualidade da representação política do Parlamento brasileiro.

Assim como mais gente entrou para a vida democrática e pública, mais gente se interessa pelo Supremo — inclusive por sua composição. É inevitável que isso aconteça, uma vez que o tribunal arbitra conflitos políticos entre Poderes, entre Estados, entre Estado e cidadãos e entre grupos da sociedade civil.

Essa é, no fundo, a principal mudança por que passou o STF ao longo de sua história. Suas decisões sempre produziram impacto na vida política do país, mas, com a ampliação da cidadania, esse impacto ganhou novas formas e nova dimensão.

Se, antigamente, apenas alguns poucos tinham acesso ao Supremo, hoje o caminho que leva até ele foi alargado. Não é motivo para fechar suas portas, mas pode-se pensar que muito daquilo sobre o que o STF é chamado a decidir resulta do bloqueio de outros canais de participação política e de garantias de direitos. Atualmente, diante de um Congresso conservador, que procura limitar direitos de toda ordem, e de um Executivo dominado pelo discurso da ordem e da eficiência econômica, a batalha pelas liberdades, pelos direitos e pelas igualdades será travada no STF.

No Brasil, chega-se ao cúmulo de o STF decidir de forma unânime, mas com 11 razões diferentes. Como tirar daí uma regra, um fundamento a ser utilizado no futuro?

Os doutrinadores, já no começo da República, aconselhavam aos juízes constitucionais certa moderação, exatamente porque seus atos seriam inapeláveis

05 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Uma corte para chamar de sua

Participação de políticos na escolha de membros de altos tribunais não é 'jabuticaba' brasileira

RESUMO A partir da constatação de que as maiores democracias do mundo dão a senadores, deputados e presidentes a prerrogativa de nomear integrantes de cortes supremas, como ocorre no Brasil, texto elenca antídotos à politização excessiva de tal processo. A consulta a entidades judiciais pode resultar contraproducente.

THOMAZ PEREIRA

DIEGO WERNECK ARGUELHES

A SABATINANO Senado é apenas uma etapa no processo de nomeação de um ministro para o Supremo Tribunal Federal. Mas é um momento decisivo para a sociedade.

Entre conversas reservadas, negociações e sondagens informais e a votação secreta no Senado, a sabatina é o único momento público do processo. Nela transbordam as dúvidas, esperanças e, especialmente, os interesses que permeiam a nomeação de um(a) ministro(a) para o STF.

Na sabatina de Alexandre de Moraes, estava em jogo um problema que transcendia a sua própria indicação para a vaga de Teori Zavascki. Por que aceitar um sistema em

que o presidente indica e os senadores aprovam alguém que poderá ser o juiz deles próprios?

A Operação Lava Jato escancarou esse problema, mas não o criou. Não é simples questão de conjuntura. Decorre de um dado objetivo do nosso sistema constitucional: quem escolhe ministros do STF são políticos, que podem estar interessados na escolha.

Precisava ser assim? Como outros países lidam com a indicação para uma corte suprema ou tribunal constitucional? Diferentes Constituições definem de maneiras distintas quem participa da nomeação e como participa.

Em alguns países, como o Brasil, os Poderes Executivo e Legislativo dividem a prerrogativa de nomear ministros para o tribunal. São sistemas que podemos chamar de cooperativos, pois exigem interação entre duas ou mais instituições para preencher cada vaga.

A forma específica dessa interação varia bastante. No Uruguai, as duas Casas do Congresso se reúnem para escolher os membros da Suprema Corte; no México, o Senado decide a partir de uma lista elaborada pelo presidente; na Colômbia, o Senado nomeia integrantes do Tribunal Constitucional a partir de listas elaboradas pela Suprema Corte, pelo Conselho de Estado e pelo presidente.

CONTINUA

Em outros sistemas, como os de Alemanha e França, as vagas são divididas entre diferentes instituições. São regimes com uma lógica representativa, em que cada autoridade — por exemplo, o presidente, a Câmara ou o Senado — controla algumas indicações.

Na Alemanha, parte das vagas é da Câmara, parte do Senado; na França, todos os ex-presidentes têm assento no Conselho Constitucional, e as outras vagas são loteadas entre indicações dos presidentes da Assembleia, do Senado e da República. Por fim, há raros casos em que as vagas são preenchidas por eleição direta, como no Tribunal Constitucional da Bolívia.

DEMOCRÁTICO Independentemente dos detalhes, a quase totalidade dos países democráticos indica seus juizes de cúpula mediante alguma participação de políticos eleitos. Não existe “prova” para juiz de corte constitucional. Mesmo na Inglaterra, que, desde 2005, adota um mecanismo de chamada pública de candidatos para a Suprema Corte, a escolha passa pelo lorde chanceler e pelo premiê.

A razão é simples: em uma democracia, agentes de Estado com tamanho poder precisam passar, ainda que de forma indireta, pelo crivo da soberania popular.

Se a influência da política na composição de um tribunal supremo parece inevitável, a questão é como regulá-la. Detalhes fazem diferença. Por exemplo, um quorum de aprovação mais alto — 2/3 na Alemanha — estimula a indicação de nomes com respaldo suprapartidário, inclusive da oposição.

Sistemas de listas vinculantes com participação da burocracia judicial limitam a escolha política a pessoas que contem com a aprovação dessas instituições.

Mandatos fixos para ministros dão maior previsibilidade ao sistema e dividem a influência política na composição do tribunal de maneira mais igualitária no tempo. O mandato limita o impacto de cada indicação em gerações e maiorias futuras, que terão as mesmas (e igualmente limitadas) chances

de pesar na formação do tribunal.

Assim, diferentes países adotam maneiras criativas de impedir que um único ator possa montar unilateralmente o “seu” tribunal. Mas esses freios e contrapesos não existem no vácuo. Produzem resultados muito diferentes em cada desenho constitucional.

Um mesmo modelo não funcionará do mesmo jeito em um sistema presidencialista e em um parlamentarista; em um sistema eleitoral dividido entre dois, quatro ou múltiplos partidos; em um cenário de maior ou menor burocratização do Judiciário; em países em que corrupção política é um problema mais ou menos disseminado.

Não existe sistema ideal em abstrato. Pensar nas qualidades de modelos diferentes sem pensar no contexto é como escolher entre modelos de carros distintos sem saber o terreno, as condições climáticas, o perfil do motorista e a carga que se pretende levar.

O modelo brasileiro e o americano, por exemplo, são praticamente idênticos na forma, mas diferentes na prática. Nos EUA, o bipartidarismo produzido pelo sistema eleitoral simplifica o cenário: ou o partido do presidente tem o Senado, ou não tem. Se não tiver, precisará indicar alguém tão qualificado ou tão moderado que torne muito custosa uma rejeição pela oposição.

AGRADO À COALIZÃO Em contraste, no nosso presidencialismo de coalizão, o governo geralmente tem a maioria. Mas ela é instável, composta por um agregado de aliados heterogêneos, mais ou menos ideológicos, mais ou menos fiéis. Seu apoio precisa ser constantemente conquistado. Por isso, uma indicação para o STF às vezes reflete mais a necessidade de o presidente agradar sua coalizão do que a de avançar sua própria visão política para o país.

Além disso, há que considerar as consequências do nosso amplo modelo de foro privilegiado.

Todos os ministros de Estado, deputados e senadores respondem criminalmente apenas no STF.

Em 2001, por bons motivos, uma emenda constitucional removeu a exigência de autorização prévia, da parte da Câmara e do Senado, para que seus membros fossem julgados pelo tribunal.

Isso aumentou o poder dos ministros sobre os políticos. Deixou evidente que, para o presidente, e sobretudo para os senadores, definir um membro do STF é escolher um potencial juiz de si mesmos.

Seriam outros sistemas de nomeação mais adequados a essa realidade? Na verdade, já os temos. Basta olhar para além do STF.

No Superior Tribunal de Justiça, 2/3 dos ministros têm origem na magistratura, 1/6 no Ministério Público e 1/6 na advocacia — todos nomeados pelo presidente a partir de uma lista de candidatos previamente escolhida pelo próprio STJ.

No Tribunal de Contas da União, 1/3 dos conselheiros é indicado pelo presidente e confirmado pelo Senado, e os outros 2/3 são escolhidos pela Câmara e pelo Senado.

Já o Tribunal Superior Eleitoral tem, entre seus membros, ministros de outros tribunais e dois advogados, nomeados pelo presidente da República a partir de uma lista preparada pelo STF.

Esses sistemas alternativos contrastam com a indicação para o STF em dois pontos. Primeiro, um arranjo representativo, com vagas sendo “loteadas” entre diferentes instituições. Segundo, sistemas de listas, em que a indicação precisa recair sobre um conjunto de nomes pré-aprovados por entidades judiciais ou profissionais.

É preciso cautela antes de importar uma ou duas dessas características para o STF como remédio contra a politização excessiva. Nossa experiência sugere que esses sistemas não removem a política da equação. Apenas optam por outro tipo de política. De um lado, a política eleitoral. De outro, a política corporativa, feita por juizes, promotores, procuradores e lideranças da OAB.

CONTINUA

05 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Cada lado tem seus perigos. Dar mais influência a poderes eleitos pode acabar partidarizando o tribunal. Mas dar mais poder às corporações profissionais pode isolar a corte dos valores da população, expressos nas urnas, e torná-la refém de interesses de classe pouco republicanos, como a discussão atual sobre teto salarial e transparência nos tribunais demonstra.

Pesar cada um desses riscos exige também um diagnóstico prévio sobre o grau de burocratização e corporativismo do nosso Judiciário e de fisiologismo do Legislativo.

Considere, por exemplo, o quorum de 2/3 utilizado na Alemanha. Em tese, pode dificultar uma indicação excessivamente corporativa ou fisiológica, pois nenhum candidato ligado demais a um único grupo político seria aprovado.

No nosso sistema, porém, e ainda mais na conjuntura atual, exigir a supermaioria pode ter um efeito perverso: se o que une boa parte dos parlamentares são interesses não republicanos, a indicação pode prosperar por ser fisiológica.

Por melhor e mais informada que seja a escolha, o cobertor sempre será curto. Não há bala de prata. A troca do nosso modelo atual de nomeação pode não resolver problemas cuja origem se encontra em outro lugar —no funcionamento do Congresso ou da Justiça. Poderá, na verdade, intensificá-los.

Pensar nas qualidades de modelos institucionais diferentes sem pensar no contexto é como escolher um carro sem saber o terreno, o clima ou o perfil do motorista

05 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Janot pedirá investigação de ministros e aliados de Temer

Baseado em delação da Odebrecht,
procurador solicitará abertura de inquéritos

**Lista de possíveis
investigados inclui
Eliseu Padilha, Moreira
Franco e senadores
do PMDB e do PSDB**

LEANDRO COLON
DIRETOR DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pedirá nos próximos dias ao STF (Supremo Tribunal Federal) a abertura de inquérito para investigar pelo menos dois ministros do governo de Michel Temer, além de senadores do PMDB e do PSDB, todos citados nas delações premiadas da Odebrecht.

Janot vai requerer, ainda, o desmembramento para instâncias inferiores de casos envolvendo dezenas de políticos sem foro no Supremo, mas que foram mencionados nos depoimentos.

Entre eles, estão os petistas e ex-presidentes Dilma Rousseff e Luiz Inácio Lula da Silva, além dos ex-ministros Guido Mantega e Antonio Palocci, o marqueteiro João Santana, governadores, ex-governadores e ex-parlamentares.

Da equipe de Temer, segundo a **Folha** apurou, já estão na lista da Procuradoria-Geral da República (PGR) os ministros Eliseu Padilha (Casa Civil) e Moreira Franco (Secretaria-Geral da Presidência).

Outros ministros podem aparecer. Por exemplo, Gilberto Kassab (Ciência e Tecnologia e Comunicações) —a Procuradoria, por enquanto, estuda esse caso.

Da bancada do PMDB no Congresso, a PGR quer investigar o presidente do Senado, Eunício Oliveira (CE), o líder do partido e ex-presidente, Renan Calheiros (AL), e os senadores Edison Lobão (MA) e Romero Jucá (RR).

Integram também a lista da procuradoria os tucanos José Serra (SP) e Aécio Neves (MG).

ESTRATÉGIA

A estratégia de Janot é tentar entregar, na próxima semana, todos os pedidos de uma vez ao relator da Lava Jato no STF, Edson Fachin.

O número de solicitações ao ministro do Supremo pode passar de 40. Os detalhes sobre os inquéritos devem ser concluídos até esta segunda-feira (6) em Brasília.

O procurador-geral vai sugerir diligências, incluindo depoimentos e quebra de sigilos bancários e fiscal.

Cada solicitação vai conter documentos e gravações referentes ao nome a ser investigado —cabrerá ao ministro Fachin decidir ou pela abertura dos inquéritos e ou pela manutenção de seu sigilo.

A PGR pretende preservar o segredo das informações que não podem ser reveladas

na fase de investigação.

Ao todo, cerca de 850 depoimentos de 77 executivos da Odebrecht foram analisados. Muitos deles contêm fatos semelhantes —outros podem ser anexados a investigações já em andamento.

HIPÓTESES

De acordo com quem tem acesso às delações, Janot e sua equipe estudam, ainda, a viabilidade jurídica de incluir ou não o nome do presidente Michel Temer como alvo de inquérito.

Pela Constituição, o presidente da República não pode ser investigado por atos cometidos fora do período do mandato. Temer assumiu a presidência no ano passado, com o impeachment de Dilma Rousseff.

As delações da Odebrecht incluem o peemedebista em episódios quando ele era vice-presidente —por exemplo, um jantar no Palácio do Jaburu com Marcelo Odebrecht, em 2014. E quando ainda era deputado e candidato a vice da petista em 2010, ano em que teria participado de uma reunião com a empreiteira para discutir repasse de recursos.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 05 MAR 2017

NA MIRA DE JANOT

Senadores e ministros serão investigados pela PGR

CONTINUAÇÃO

A discussão interna na PGR é se o cargo de vice pode ser considerado um “mandato presidencial”. Nesse caso, o STF pode autorizar a investigação da participação de Temer no jantar de 2014.

Outra hipótese é se os inquéritos precisam estar relacionados a fatos ocorridos desde o ano passado, após o impeachment de Dilma. A palavra final caberá a Janot.

O procurador-geral já sinalizou que pretende dar a Temer o mesmo tratamento recebido por Dilma, que ficou de fora de pedidos de investigação referentes a desvios na Petrobras no período em que ela não era presidente.

Além de inquéritos e pedidos de desmembramentos, o procurador-geral vai solicitar o arquivamento de casos em que entendeu não haver indícios de crime configurado.

Exemplo: o relato de um delator de que a Odebrecht teve de fazer doação eleitoral oficial porque foi pressionada por um político. Não haveria ilegalidade neste contexto, segundo um investigador.



JOSÉ SERRA

Teria recebido R\$ 23 milhões de caixa dois na campanha de 2010, parte depositada na Suíça. Quando a **Folha** revelou o caso, disse que não cometeu irregularidades e que não falaria sobre supostos vazamentos de delações



ELISEU PADILHA

O ministro licenciado da Casa Civil é citado por ter supostamente orientado o pagamento de R\$ 10 milhões da Odebrecht ao PMDB, entregues no escritório de José Yunes. Ele nega ter tratado de arrecadação



MOREIRA FRANCO

O secretário-geral da Presidência teria atuado como arrecadador de recursos da empreiteira. O ministro, mencionado 34 vezes na delação do executivo Cláudio Melo Filho, nega as acusações do delator



ROMERO JUCÁ

Apontado como o “homem de frente” para aprovar medidas no Congresso a favor da Odebrecht, o senador peemedebista teria centralizado a distribuição de ao menos R\$ 23 milhões no partido. Ele nega



RENAN CALHEIROS

Segundo Cláudio Melo Filho, o ex-presidente do Senado atuava da mesma maneira que Jucá. senador Ele tem afirmado que “jamais credenciou, autorizou ou consentiu que terceiros falassem em seu nome”



EUNÍCIO OLIVEIRA

O atual presidente do Senado é acusado por Cláudio Melo Filho de receber R\$ 2,1 milhões em troca da aprovação de uma medida provisória. Eunício nega a fala do executivo e já afirmou que delatores ‘inventam’



AÉCIO NEVES

O mineiro é mencionado em episódios ligados a um esquema de propina na Cidade Administrativa, sede do governo de Minas, e a arrecadação de caixa dois eleitoral. Diz que as alegações são “falsas e absurdas”

CONTINUA

05 MAR 2017

Delatados negam ter recebido de forma ilegal

Senadores e ministros argumentam que não mantiveram negociação com a Odebrecht em arrecadações partidárias

Os ministros do governo Temer e senadores tucanos e peemedebistas que serão alvos da Procuradoria-Geral da República têm negado qualquer irregularidade relatada por executivos da Odebrecht.

Licenciado por razões médicas, o ministro Eliseu Padilha (Casa Civil) é apontado na delação de Cláudio Melo Filho, ex-diretor da Odebrecht, como o responsável por orientar a distribuição de R\$ 10 milhões da empresa ao PMDB.

Parte desse dinheiro teria sido entregue no escritório de José Yunes, ex-assessor de Temer, que confirma ter recebido documentos a pedido de Padilha em 2014.

Padilha ainda não se manifestou sobre a versão de Yunes. Porém, quando a delação de Cláudio Melo foi divulgada em dezembro, negou ter tratado de arrecadação para deputados do partido.

Citado 34 vezes nesse mesmo depoimento, Moreira Franco (Secretaria-Geral da Presidência) é apontado como arrecadador. O ministro tem negado as acusações e diz jamais ter falado de recursos para o PMDB com o delatador.

Segundo o mesmo delator, Romero Jucá (PMDB-RR) centralizou a distribuição de ao menos R\$ 23 milhões dentro do partido. O senador é apontado como o “homem de frente” para negociar no Congresso medidas de inte-

resse da Odebrecht.

Jucá já afirmou que desconhece a delação e nega ter recebido recursos para o PMDB. Recentemente, em discurso na tribuna do Senado, criticou a imprensa e novamente se defendeu das acusações.

Sobre o papel de Renan, Melo Filho afirmou que o senador alagoano atuava no “mesmo sentido” de Jucá e foi beneficiado por recursos da empreiteira.

Na sua defesa, o senador tem alegado que “jamais credenciou, autorizou ou consentiu que terceiros falassem em seu nome”. Afirma também que é “zero” a chance de haver irregularidades em sua contas pessoais ou eleitorais.

De acordo com a delação do executivo da Odebrecht, o senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) recebeu R\$ 2,1 milhões de propina em troca da aprovação de uma medida provisória. O senador nega.

Em entrevista à **Folha**, afirmou que delatores no “desespero” “inventam”. O senador Edison Lobão (PMDB-MA) também nega recebimento de propina da empreiteira.

O senador Aécio Neves (PSDB-MG) é mencionado em episódios ligados a esquema de propina na Cidade Administrativa, sede do governo mineiro, e à arrecadação de caixa dois eleitoral.

Na sua defesa, o tucano diz que jamais recebeu recursos não oficiais para campanha e refuta a ligação de seu nome a propina, afirmando que as alegações são “falsas e absurdas”.

Já José Serra, que recentemente pediu demissão do Ministério de Relações Exteriores, é apontado como beneficiário de R\$ 23 milhões de caixa dois na campanha de 2010 — parte desse valor depositada em contas na Suíça. Quando a **Folha** revelou o caso, o tucano disse que não cometeu nenhuma irregularidade e declarou que não se pronunciaria sobre supostos vazamentos de delações.

De acordo com o depoimento do ex-presidente da Odebrecht Transport, Paulo Cesena, o ministro Gilberto Kassab teria recebido R\$ 14 milhões de caixa dois entre 2013 e 2014. Kassab diz não ter conhecimento de doações fora da lei. (LEANDRO COLON)

05 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Delatores cumprirão pena sem condenação

Medida do acordo de colaboração da Odebrecht é considerada controversa por especialistas em direito e defensores

Dos 77 executivos do grupo, apenas 5 já foram condenados; há dezenas que ainda não foram nem investigados

WALTER NUNES
DE SÃO PAULO

O maior acordo de colaboração premiada já feito no país, assinado por 77 acionistas e executivos da Odebrecht e pela Procuradoria-Geral da República, tem um trecho considerado polêmico por especialistas em direito e advogados que tiveram acesso ao documento, ainda sob sigilo.

Segundo os papéis, os delatores da empreiteira devem cumprir as penas definidas no acordo imediatamente após a homologação, efetivada em 30 de janeiro pela presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia.

No entanto, dos 77 delatores, apenas 5 já foram condenados pela Justiça. Isso quer dizer que os outros 72 delatores cumprirão pena sem que tenham sido sentenciados por um juiz. Dezenas serão submetidos a penas de prisão domiciliar sem terem sido formalmente investigados ou denunciados.

Gustavo Badaró, professor de direito processual penal da Faculdade de Direito da USP, informou-se com advogados de delatores da Odebrecht sobre os termos do documento. Ele classificou o acordo como chocante.

“A lei 12.850, que regula a delação premiada, determina que haja três fases num acordo. A primeira é a negociação. Depois, a homologação por um juiz. E então a sentença, que será aplicada observando os benefícios negociados. O que se fez no caso da Odebrecht não foi isso. Existem pessoas que não foram sequer investigadas e vão cumprir pena sem inquérito, sem denúncia e sem sentença”, diz Badaró.

Para o professor, a homologação deveria ter observado a voluntariedade, a legalidade e a regularidade do acordo assinado entre delatores e procuradores, como prevê a lei. “Um acordo assim não deveria ter sido homologado”, diz Badaró.

Advogados de delatores da Odebrecht falaram com a **Folha** sob a condição de anonimato. Eles apontam para a possibilidade de problemas futuros. Um dos defensores disse não ter ideia do que vai acontecer quando chegar a hora de cumprir pena e o caso for para os juízes de execução (magistrados responsáveis por garantir o cumprimento da penalidade).

Ele questiona como esses magistrados vão observar o cumprimento de uma pena sem sentença. Não descartam a hipótese de juízes se recusarem a aceitar esses termos.

Outro advogado declarou que o acordo foi assinado porque era de interesse da Odebrecht e dos executivos que a questão fosse finalizada logo. Ele pontua, porém, que estava claro que a lei foi des-

respeitada. Durante a assinatura dos acordos nenhum dos advogados da Odebrecht questionou os procuradores sobre esses pontos. A assinatura foi voluntária, o que foi atestado pelos juízes do STF.

O advogado Antônio Carlos de Almeida Castro considera que esse acordo é uma sinalização de um problema grave do Judiciário. “O Ministério Público está substituindo todo o Judiciário”, diz.

O advogado Alberto Toron vai na mesma linha: “A ideia básica é de que não pode haver pena sem processo. Uma pessoa não pode começar a cumprir pena apenas com base num acordo de delação”.

Um ministro da 2ª Turma do STF, responsável pela Lava Jato, disse à reportagem que a lei que regula as delações não contempla esse aspecto do acordo da Odebrecht. Ele classifica o caso como “singular” e diz que certamente a questão será avaliada pela corte.

O advogado Tracy Reinaldet, que não defende delatores da Odebrecht, mas assinou acordos de colaboração para outros clientes da Lava Jato, não vê problemas no acordo. Considera que é natural que a prática forense avance em relação a lei que regula a delação, que é recente.

“Não se pode entender um acordo de delação como um processo normal. O acordo é um outro tipo de processo onde o colaborador reconhece a culpa”, diz Reinaldet.

CONTINUA

05 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Determinar que um delator deva cumprir pena antes de ser sentenciado não é a primeira inovação jurídica da Lava Jato. Algumas das penas aplicadas em acordos de delação também saíram da cabeça dos procuradores da República e não da letra da lei.

Os procuradores estabeleceram três tipos de regimes para os delatores: domiciliar fechado diferenciado (em casa); domiciliar semiaberto diferenciado (trabalha e à noite vai para casa) e domiciliar aberto diferenciado (recolhe nos finais de semana). Essas modalidades não existem na Lei de Execução Penal.

PGR se nega a comentar caso, que é sigiloso

A presidência do STF informou que a ministra Cármen Lúcia homologou as 77 delações com base no trabalho técnico dos juízes auxiliares do ministro Teori Zavascki e o material foi encaminhado à Procuradoria-Geral da República. "Cabe a PGR examinar os depoimentos e requerer a abertura de inquéritos, realizando os procedimentos que julgar cabíveis."

A PGR disse que não se manifestaria porque o processo está em sigilo. A Odebrecht não comentou.

CASTIGO SEM PROCESSO

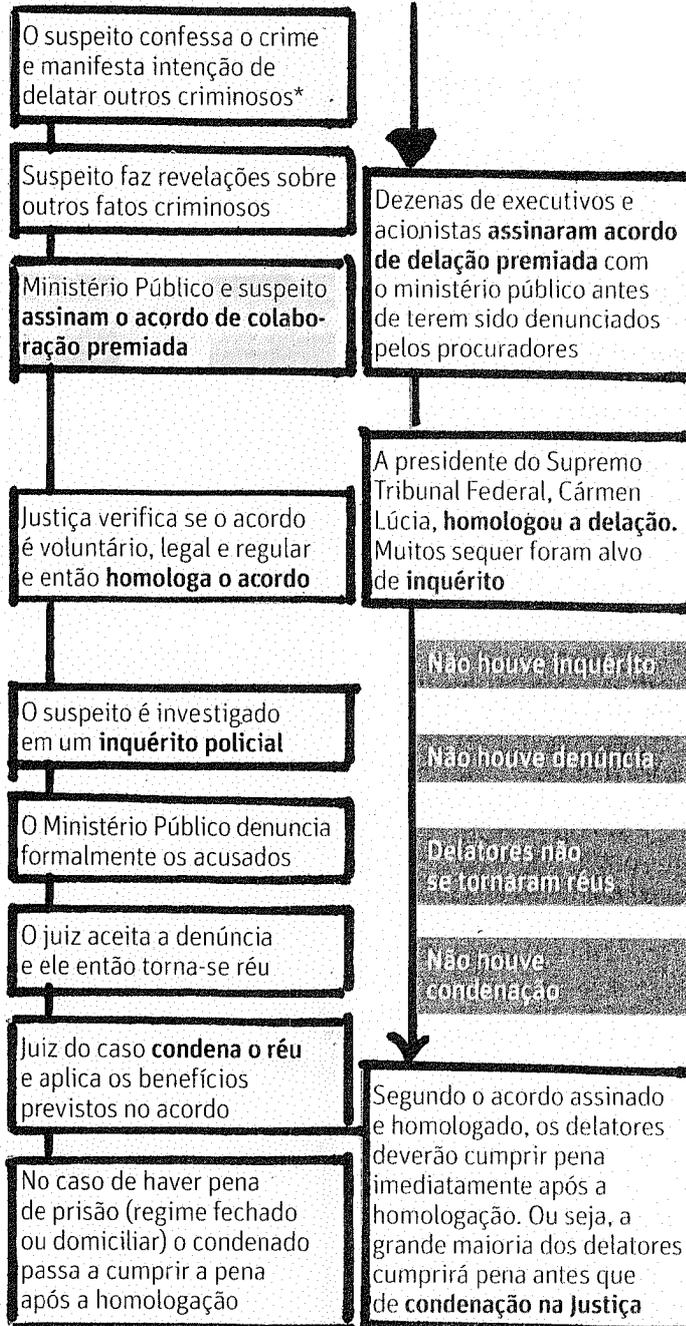
Delatores da Odebrecht cumprirão pena sem terem sido condenados



Como manda a lei da delação premiada



Como foi no caso da Odebrecht



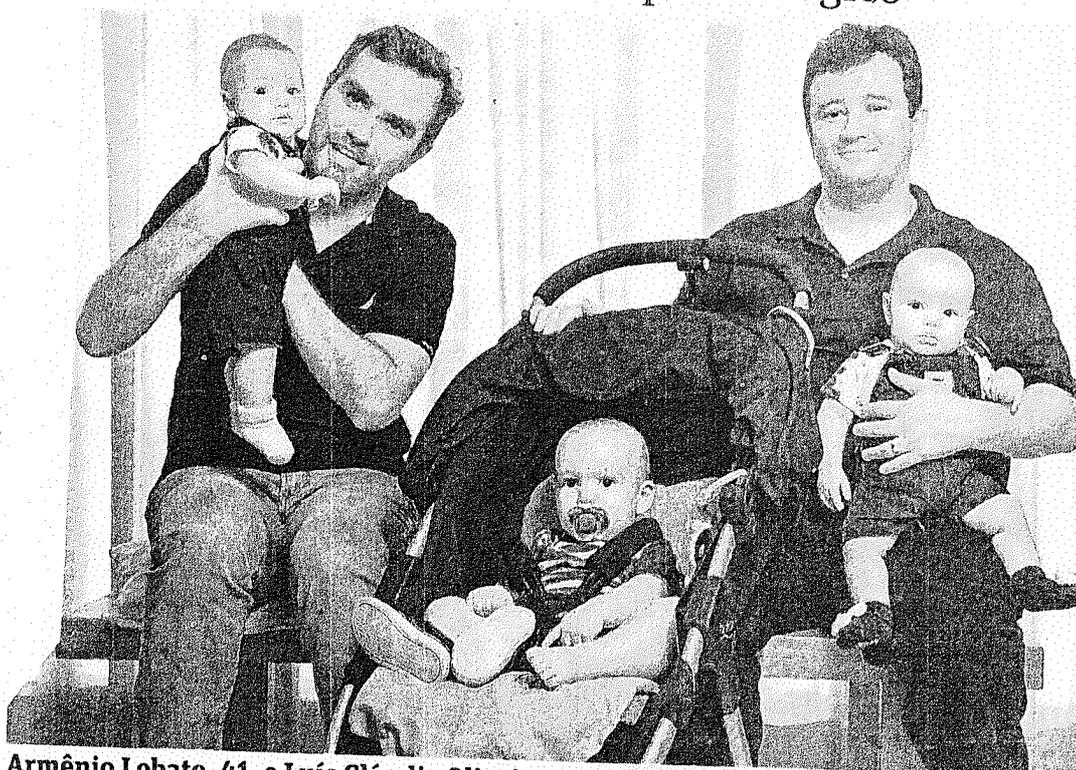
*A manifestação de fazer acordo de delação pode ser feita em qualquer fase, antes, durante ou depois da denúncia do Ministério Público

05 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Pai não consegue registrar filho gerado após barriga de aluguel

Gêmeos gerados no exterior voltam com certidão consular só com nome do pai biológico



Armênio Lobato, 41, e Luís Cláudio Oliveira, 41, pais dos bebês Henrique, Jonas e Caio

CONTINUA

Apesar de a legislação brasileira garantir registro no nome dos dois pais, Itamaraty diz seguir as leis locais

JULIANA GRAGNANI
DE SÃO PAULO

Jonas e Caio, irmãos gêmeos de cinco meses, nasceram no ano passado no México após um processo de barriga de aluguel no país. Eles são filhos do analista de sistemas Armênio Lobato, 41, e do bancário Luís Cláudio Oliveira, 41.

Mas não para o consulado brasileiro: A instituição da Cidade do México se recusou a registrá-los como filhos do casal homoafetivo, embora a legislação brasileira assegure esse direito desde março de 2016. Na certidão e no passaporte brasileiro com que voltaram para o Rio, só constava o nome de seu pai biológico.

O Itamaraty argumenta que, segundo seu manual e segundo a Convenção de Viena, na hora de gerar a certidão de nascimento brasileira, o consulado deve seguir a lei local. E a lei no México e em outros países só permite o registro em nome do pai biológico.

Mas no Brasil os cartórios são obrigados a registrarem como filhos de casais homoafetivos os bebês gerados com uso de material genético doado desde março de 2016, quando o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) regulamentou a emissão dessas certidões.

A recusa do Itamaraty em seguir a lei brasileira causou problemas a Armênio e Luís Cláudio, que mantêm união estável desde 2012 e que são casados desde janeiro de 2016.

Registrados como filhos de um só pai, os bebês acabaram sem acesso ao plano de saúde de Armênio no México. Nascidos prematuramente,

com 32 semanas, ficaram um mês na UTI — e os gastos, uma cifra de seis dígitos, tiveram que ser pagos pelo casal.

“Voltei para os meus remédios de ansiedade por conta do processo”, diz Luís Cláudio. Para Armênio, o “órgão com a melhor estrutura do serviço público brasileiro toma atitudes que não condizem com o mundo de hoje”.

Agora, lutam para impedir que a situação aconteça com outros casais. “Outros podem passar pela mesma dificuldade porque há uma inadequação no manual do Itamaraty. Por que expô-los a essa dificuldade?”, questionam as advogadas do casal, Ana Gerbase e Cristina Grillo, que vão entrar com uma representação no Ministério Público Federal contra o manual.

“Se conseguem registrar como filhos dos dois no Brasil, também deveriam conseguir registrar dessa maneira no consulado”, diz André de Carvalho Ramos, professor de direito internacional e de direitos humanos da USP.

“É algo que merece uma providência. Se o documento do exterior é mais restritivo do que a legislação brasileira — e com base no Supremo e no CNJ há absoluta igualdade de direitos no Brasil —, deve haver uma alteração de procedimento”, afirma ele.

O casal só conseguiu registrar os bebês como filhos de ambos depois de entrar com um processo administrativo junto a um cartório no Rio. A Justiça proferiu decisão favorável em dezembro passado.

Outro casal que não quis ser identificado não teve a mesma sorte. Suas filhas nascidas no México também tiveram na certidão consular o nome de só um pai. Quase um ano depois, os pais ainda não conseguiram constar na certidão. Um deles diz temer ser parado pela polícia com as filhas: “como vou provar que sou seu

pai?”. O registro em nome dos dois também garante direitos de pensão e de herança.

NEPAL

Armênio e Luís Cláudio também são pais de Henrique, de 11 meses, nascido no Nepal também após um processo de barriga de aluguel.

No caso de Henrique, porém, embora na certidão local também só constasse o nome do pai biológico, o consulado incluiu o nome dos dois pais.

O Itamaraty defende a atuação do consulado no México e diz que houve erro na atuação do consulado no Nepal. Mas admite que a norma precisa ser discutida

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

>QUEROLADO<

05 MAR 2017

Há margem para rever o assunto, diz Itamaraty

“Não houve equívoco na atuação do consulado do México, embora para nós seja difícil negar a inclusão do nome do outro pai”, diz Luiza Lopes da Silva, diretora do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior do Itamaraty. Mas admite: “Gostaríamos de poder avançar. É um assunto ainda em construção e isso também nos frustra. Há margem para rever o assunto”.

A recusa em registrar os bebês em nome dos dois pais, diz ela, se dá porque o consulado brasileiro no exterior deve espelhar o documento levado como base para o registro consular, ou seja, o documento feito no país onde os bebês foram gerados.

O tema, diz ela, “é ainda muito novo” e o Itamaraty ainda não tem uma resposta. Por isso, a instituição pretende levá-lo ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para que uma solução seja discutida.

Além de argumentar que a atuação do Itamaraty no caso viola a legislação brasileira, as advogadas de Armênio Lobato e Luís Cláudio Oliveira devem argumentar que o manual do órgão é incoerente.

Isso porque o manual abre uma exceção para o registro de filhos havidos fora do casamento: caso a legislação do país em questão não inclua o nome do pai na certidão, o consulado pode inclui-lo. (16)

06 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Só 4 de 50 políticos alvos de Janot na Lava Jato são réus

Primeira lista com pedidos de inquérito
foi divulgada pelo procurador em 2015

Delações de executivos da Odebrecht vão gerar uma 'segunda lista de Janot' com novos pedidos de investigação

RUBENS VALENTE
DE BRASÍLIA

Anunciada com impacto, a primeira lista de investigados pela Procuradoria-Geral da República na Lava Jato, um total de 27 inquéritos abertos em março de 2015, teve pouca consequência jurídica até agora.

Apenas 8% dos 50 políticos investigados se tornaram réus por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) e nenhum deles havia sido condenado até a última sexta-feira (3).

A divulgação de uma segunda "lista de Janot" é aguardada para os próximos dias, agora como resultado de delações premiadas de 77 executivos e ex-executivos da Odebrecht.

Conforme mostrou a **Folha**, dois ministros (Eliseu Padilha e Moreira Franco) e senadores de PMDB e PSDB estão na nova relação de pedidos de inquérito.

Há dois anos, as investigações também começaram a partir de depoimentos prestados em acordos de colaboração. O anúncio da lista, na noite do dia 6 de março de 2015, foi cercado de expectativa. Ao longo de meses, o

procurador-geral da República, Rodrigo Janot, manejou a relação em sigilo.

O ministro Teori Zavascki, então relator da Lava Jato, acolheu todos os pedidos e autorizou a abertura de 25 inquéritos. O STJ abriu mais dois.

Dois anos depois, 40% das 27 investigações foram arquivadas no todo ou em parte ou juntadas a outra apuração e outros 17 casos seguem em aberto, sem conclusão.

Em seis inquéritos, a PGR já apresentou a denúncia, mas o STF ainda não decidiu o que vai fazer. A denúncia mais antiga é a que trata do deputado Vander Loubet (PT-MS). Um ano e três meses depois, o caso continua inconcluso.

Os inquéritos abertos em março de 2015 envolviam 50 políticos com foro privilegiado no Supremo e no STJ, alguns dos quais ex-parlamentares, mas que seguiram sob investigação nos tribunais.

Desse total, apenas quatro dos investigados viraram réus: o então deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) e os deputados Nelson Meurer (PP-RJ) e Aníbal Gomes (PMDB-CE).

Diferentemente do que ocorre na primeira instância da Justiça Federal em Curitiba (PR), onde delegados da Polícia Federal e procuradores dividem as investigações e podem se dirigir, com petições, ao juiz Sérgio Moro, no STF e no

STJ quem organiza e comanda a investigação é a PGR.

Eventuais pedidos de quebra de sigilo bancário, telefônico e fiscal ou de autorização para outras diligências são feitos por Janot ao ministro relator no Supremo. A PF participa por meio de um grupo destacado para atuar em inquéritos que tramitam nos tribunais superiores.

A **Folha** apurou que, nos bastidores, policiais federais criticam a fórmula adotada pela PGR, como abrir procedimentos por nome dos políticos, em vez de apurar primeiro os fatos e só depois separar os casos. Outra crítica reside no fato de os delegados serem impedidos de participar da tomada de depoimentos dos delatores.

As declarações já chegam prontas aos policiais, que se ocupam de confirmá-las ou não. Policiais acreditam que as homologações das delações só deveriam ocorrer após uma investigação prévia. Atualmente, a PGR pede ao STF a homologação dos acordos antes disso.

Conforme a **Folha** divulgou em novembro passado, pelo menos dez investigações abertas na Lava Jato pela PGR no STF já foram arquivadas devido a inconsistências e fragilidades nas delações premiadas. Desse total, seis foram de inquéritos abertos na primeira "lista de Janot".

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 06 MAR 2017

CONTINUAÇÃO

BALANÇO POSITIVO

Na sexta (3), a reportagem encaminhou perguntas à PGR com os números do levantamento feito pela **Folha** sobre a primeira lista de Janot.

Quase duas horas depois, a PGR divulgou à imprensa um texto no qual faz um balanço positivo da Lava Jato desde 2015, abrangendo toda a investigação.

Segundo a PGR, desde março de 2015, com “o aprofundamento das investigações”, foram “descobertos fatos novos e surgiram mais envolvidos, com a abertura de outros nove inquéritos”.

A procuradoria diz que já foi apresentado ao STF um total de “20 denúncias com 59 acusados (sem repetição de nomes), sendo que só em 5 casos houve recebimento [da denúncia] pela Suprema Corte”.

O órgão considera 28 inquéritos abertos em março de 2015, e não 27, como apurou a **Folha**.

Segundo o texto, Janot declarou que houve avanços “com desenvolvimento de técnicas de investigação”, além de “mais agilidade nos trâmites dos processos de pessoas com prerrogativa de foro”.

CRONOLOGIA

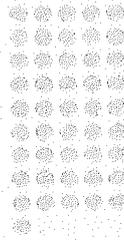


DOIS ANOS DEPOIS

Primeira lista de Janot teve pouca consequência jurídica

A primeira lista

Bomba política de 6.mar.15, a primeira “lista de Janot” teve baixa consequência judicial. De 50 políticos investigados, apenas 4 se tornaram réus e nenhum foi condenado



50 políticos investigados

4 encerrados com réus
(8% do total investigado)



Gleisi Hoffmann (PT-PR)



Nelson Meurer (PP-RJ)



Eduardo Cunha (PMDB-RJ)



Aníbal Gomes (PMDB-CE)

A investigação sobre Cunha, então presidente da Câmara, foi originada na primeira instância, em Curitiba (PR)



27 inquéritos abertos*

11 arquivados** (40% do total)

Nenhuma condenação judicial

11 casos continuam abertos, mas sem conclusão da PGR sobre se oferece ou não a denúncia***

6 casos estão em andamento com denúncia****

*Inclui casos no STF (25) e no STJ (2) abertos em 6 e 12 de março de 2015

**Inclui arquivamentos de parte dos investigados (2 casos) e apensamentos em outros inquéritos (2); por isso os números somados não correspondem aos 27 inquéritos

Inclui 1 caso no STJ (Pezão e Cabral) *Depende do Supremo Tribunal Federal para análise e decisão da denúncia

06 MAR 2017

MÔNILA BERGAMO

FOLHA DE S. PAULO

VINICIUS MOTA

O Congresso governa

SÃO PAULO- A ansiedade que antecede a divulgação da nova lista de investigados ilustres do procurador Janot agita a República. A torcida ao redor dos defenestrados pelo impeachment aproveita a oportunidade e amplia o coro "Fora, Temer".

Os profissionais da política, contudo, já entenderam a natureza do jogo. A Lava Jato tem baixa probabilidade de dissolver, até o pleito de outubro do ano que vem, o amálgama deste governo de transição.

O foro privilegiado garante uma longa sobrevivência aos implicados. Em março de 2015, a primeira lista de Janot foi divulgada pelo Supremo com dezenas de investigados. Dois anos depois, nada de notável aconteceu na corte, a não ser a abertura de processo contra Eduardo Cunha.

Apenas uma feitiçaria do STF, difícil de acontecer, poderia remeter muitos desses inquéritos para a primeira instância federal, que tem se mostrado mais célere.

Resta o julgamento das contas da chapa Dilma-Temer pelo tribu-

nal eleitoral. Prazos regimentais, nomeações de novos juizes pelo presidente da República e o leque de recursos da defesa, que pode fazer o caso chegar até o Supremo, alongam no horizonte a definição desse litígio.

A solução da Carta na hipótese de cassação de Temer, um pleito indireto para mandato tampão, torna-se tanto mais insólita quanto mais se aproxima a eleição direta regular. Os juizes levarão isso em conta ao decidir o processo eleitoral.

A tecnologia para lidar com impactos políticos da Lava Jato está desenvolvida. O Congresso e sua maioria de centro-direita governam através de Temer. Um ministro que cai é logo trocado por outro indicado pelo Legislativo. Se a geringonça funcionar, o vencedor em 18 não precisará adotar medidas tão duras na economia.

Por isso presidenciáveis profissionais, como Lula, não contam com a queda de Temer. Tampouco desgostam de que ele carregue o peso das reformas ingratas.

O HOMEM

Eliseu Padilha aparece em outros depoimentos no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) como o homem encarregado das finanças da campanha do PMDB em 2014 e pessoa da confiança de Michel Temer. O relato da Andrade Gutierrez, por exemplo, é semelhante ao dos delatores da Odebrecht.

O HOMEM 2

Em seu depoimento, Otávio Azevedo, ex-executivo da Andrade, diz que foi ao Palácio do Jaburu, residência oficial do então vice-presidente Temer, e lá ofereceu a ele contribuição de R\$ 1 milhão para a campanha eleitoral. Dias depois, comunicou "a assessoria dele [Temer] que seria feito [o depósito do dinheiro] na semana seguinte". E quem era o assessor? "Eliseu Padilha", responde Azevedo.

CHICLETE

Padilha não desgrudava de Temer na campanha de 2014. Na lista de viagens do então candidato a vice, ele aparece em praticamente todos os voos.

O ministro Gilmar Mendes dá hoje a aula inaugural das turmas de direito do IDP São Paulo, a partir das 19h, na Bela Vista.

CAISE NO PSD



06 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cresce número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes no PR

Jean Marcel com ANFr

O número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes teve um expressivo aumento de 87% em todo o Paraná, de acordo com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. O órgão atribui o crescimento ao lançamento de duas campanhas de conscientização sobre o tema, veiculadas no mês de fevereiro. Os dados foram registrados pelo Disque 181, canal de atendimento do Governo do Paraná criado especialmente para atender os casos suspeitos ou confirmados de violência e violação de direitos contra crianças ou adolescentes. Em fevereiro do ano passado a central recebeu 68 denúncias, contra 127 registradas no mesmo período de 2017.

De acordo com o coordenador da Política da Criança e do Adolescente da Secretaria da Família, Alann Bento, o impacto das campanhas lançadas pelo Governo Estadual trouxe resultados expressivos, graças a participação da sociedade.

“As campanhas da Secretaria da Família são feitas para alertar a população sobre a importância de denunciar as situações de violência e violação de direitos, e também impedir que elas aconteçam. Os resultados do Disque De-

núncia mostram que estamos no caminho certo”, afirmou.

PARTICIPAÇÃO

Os municípios do Interior foram os que mais aumentaram sua participação nas denúncias, um crescimento de 162,5% no comparativo entre os dois períodos.

Das 127 queixas registradas este ano, 63 são de cidades do Interior. Em seguida, estão Curitiba (31), municípios da Região Metropolitana de Curitiba (24) e Litoral do Estado (09).

Entre as violências mais denunciadas estão a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes. As campanhas também tiveram impactos nas denúncias de agressão física e de negligência, que também aumentaram.

CAMPANHA

As campanhas lançadas pela Secretaria da Família têm como foco o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas e o trabalho infantil.

A primeira, veiculada no início da segunda quinzena de fevereiro, com alcance estadual, é composta por um vídeo publicitário para TV e redes sociais, folhetos informativos, cartazes e um hotsite (www.paranacontraexploracaosexual.pr.gov.br).

06 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ordem relata ao CNJ situação precária da Justiça capixaba

Fóruns com rachaduras em suas estruturas ou até prédios interditados pela Defesa Civil por risco de desabamento, falta de servidores, juízes “redistribuindo” as jurisdições para dar conta dos processos, e magistrados fazendo cursos em horário de expediente. Esses fatos são exemplos citados pela advocacia do Espírito Santo no relatório enviado pela seccional capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil ao Conselho Nacional

de Justiça.

Diz a OAB-ES que o Fórum de Vitória enfrenta problemas estruturais, com vãos no 5º e 7º andares, além de infestações de pombos e morcegos. Já Fórum de Castelo foi condenado pela Defesa Civil, e, assim como o Fórum de Areinha, não garante a acessibilidade de deficientes físicos. A Ordem menciona ainda o Fórum de Mimoso, que já sofreu com dois princípios de incêndio.

Direito de pedir reintegração ao Exército prescreve em cinco anos

O direito de buscar na Justiça reintegração ao Exército prescreve em cinco anos. Esse foi o principal aspecto apontado pela 1ª Vara da Subseção de Pouso Alegre (MG) ao não acolher pedido de um ex-militar. O autor da ação alegava que seu desligamento das Forças Armadas teria sido ilegal, mas a tese foi derrubada tanto no mérito como, principalmente, pelo fato de a ação ter sido ajuizada após decorrido o prazo prescricional de cinco anos

previstos em lei.

O ex-militar alegou que foi licenciado do Exército em 2002, após desenvolver, durante o serviço militar, problemas psicológicos como esquizofrenia e psicose paranoica. Argumentou que não poderia ter sido dispensado em função da enfermidade e que, por isso, teria o direito de ser reintegrado e, posteriormente, reformado na graduação de terceiro-sargento, com a respectiva remuneração.

06 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fachin rejeita mais um pedido de liberdade de Cunha

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou mais um pedido de liberdade feito pelo ex-deputado Eduardo Cunha, que se encontra preso preventivamente em Curitiba desde outubro do ano passado, por ordem do juiz Sergio Moro, responsável pela operação na primeira instância.

Desta vez, Fachin negou o prosseguimento de um habeas corpus protocolado pela defesa de Cunha em dezembro e que já havia sido rejeitado pelo ministro

Teori Zavascki, relator anterior da Lava Jato até sua morte na queda de um avião, em janeiro.

Os advogados de Cunha recorreram da decisão monocrática de Teori, mas Fachin a confirmou sob os mesmos argumentos: de que o STF não poderia julgar o pedido de liberdade antes de ele ter seu mérito apreciado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

No mês passado, o plenário do STF decidiu rejeitar um outro pedido de liberdade de Cunha. O resultado, com placar de 8 a

1, coincidiu com o voto do ministro relator Edson Fachin, que na ocasião também defendeu a manutenção da prisão do ex-deputado.

A prisão preventiva de Cunha foi decretada em outubro por Moro na ação penal em que o deputado cassado é acusado de receber R\$ 5 milhões, depositados em contas não declaradas na Suíça. O valor seria oriundo de vantagens indevidas, obtidas com a compra de um campo de petróleo pela Petrobras em Benin, na África.

Sérgio Moro extingue punibilidade de Marisa Letícia

O juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, declarou extinta a punibilidade da ex-primeira-dama Marisa Letícia Lula da Silva, que morreu há um mês, aos 66 anos. Ela respondia com o marido, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a dois processos no âmbito da Operação Lava Jato. A defesa da ex-primeira-dama havia requerido à Justiça Federal no

Paraná que ela fosse absolvida sumariamente em função da sua morte.

No despacho, Moro afirmou que o Ministério Público Federal (MPF) concordou com a declaração de extinção de punibilidade de Marisa Letícia. Ele diz ainda que a decisão não traz qualquer consideração quanto à culpa ou inocência da ex-primeira-dama.

O governo Temer nas mãos do TSE

BRÁSILIA
Catarina Scortecchi
Correspondente

O processo que corre no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contra a chapa Dilma-Temer voltou a incomodar o Planalto, na esteira dos recentes depoimentos de delatores da Lava Jato que também colaboram com as investigações sobre as contas de campanha da coligação que venceu as eleições de 2014.

O caso no TSE, cujo desfecho deve ser conhecido ainda em 2017, pode resultar na cassação do atual presidente da República, Michel Temer (PMDB), e, dentro de 30 dias, na realização de uma eleição indireta. Assim, caberia ao Congresso Nacional escolher um novo chefe para o Executivo, já que Temer era vice de Dilma.

05 MAR 2017

Depoimentos

● Em três relatos colhidos entre quarta-feira (1) e sexta-feira (3) pelo corregedor-geral eleitoral Herman Benjamin, relator do processo no TSE, ex-executivos da Odebrecht teriam confirmado a transferência de recursos para campanhas eleitorais via caixa 2.

O ex-executivo da Odebrecht Infraestrutura Benedito Júnior teria dito ao TSE que a empreiteira abasteceu o caixa 2 de todas as campanhas eleitorais de 2014, incluindo a chapa vencedora, encabeçada por Dilma Rousseff (PT). Benedito Júnior também teria implicado o PSDB, legenda que moveu a representação contra a chapa Dilma-Temer, em 2015, e que hoje é a principal aliada do Governo Temer.

Já o ex-executivo da Odebrecht Ambiental Fernando Cunha Reis teria dito ao TSE sobre um pagamento de R\$ 4 milhões ao PDT para que a sigla de Carlos Lupi apoiasse a chapa Dilma-Temer. Lupi nega.

Na quarta-feira (1), Marcelo Odebrecht, ex-presidente da empreiteira, também teria confirmado ao TSE um encontro em 2014 com Michel Temer, no Palácio do Jaburu, em Brasília, para tratar de recursos a campanhas eleitorais do PMDB.

Marcelo, contudo, não teria confirmado a versão de Cláudio Melo Filho, ex-executivo de Relações Institucionais da Odebrecht. No âmbito da Lava Jato, Melo Filho disse que Michel Temer e o então presidente da empreiteira teriam acertado o valor de R\$ 10 milhões na ocasião.

Cláudio Melo Filho também prestará depoimento ao relator do TSE na segunda-feira (6), às 17 horas. Já o presidente Temer vem repetindo que o seu pedido a Marcelo Odebrecht foi dentro da legalidade.

Estratégias

● A principal estratégia da defesa de Temer ainda é tentar separar as contas da campanha eleitoral. “Estávamos no mesmo carro, mas no banco do passageiro”, comparou um auxiliar do presidente Temer à reportagem.

A defesa do peemedebista tem sustentado que, na condição de candidato a vice, não participava diretamente da arrecadação e da administração do dinheiro, que ficaria a cargo da equipe da presidente Dilma Rousseff.

Questionado pela imprensa sobre uma eventual mudança de tática a partir dos depoimentos dos três ex-executivos da Odebrecht, o advogado do presidente Temer, Gustavo Bonini Guedes, afirmou que só pode fazer tal avaliação após o encerramento das oitivas.

O corregedor-geral eleitoral Herman Benjamin ainda irá se manifestar sobre a tese do PMDB. Após concluir a fase de oitivas, ele receberá os argumentos da defesa e da acusação antes de elaborar um relatório e anunciar o seu voto para os demais seis ministros do TSE, o que deve ocorrer no segundo semestre deste ano.

Se a Corte decidir cassar a chapa Dilma-Temer, ainda caberá recurso ao STF.

Nova eleição

● Desde o ano passado, já existe no Congresso Nacional uma movimentação a favor de uma alteração na Constituição de 1988 para permitir a eleição direta no país na hipótese de cassação do presidente. A ideia, contudo, ainda não tem o respaldo da maioria.

Pelo artigo 81 da Constituição Federal, uma eventual vacância dos cargos de presidente da República e de vice só gera a realização de uma nova eleição direta se o fato ocorrer ainda durante os dois primeiros anos do mandato. Se a vacância for registrada nos dois últimos anos do mandato, cabe a eleição indireta, promovida pelo Congresso Nacional.

No final de 2015, os parlamentares chegaram a alterar o Código Eleitoral, determinando que a eleição indireta só será realizada se a vacância ocorrer a menos de seis meses do fim do mandato. Mas, por se tratar de uma mudança que fere a Constituição Federal em vigor, o novo trecho do Código Eleitoral não deve prevalecer. A Procuradoria-Geral da República (PGR) já contesta o ponto do Código Eleitoral no STF.

04 MAR 2017

05 MAR 2017

GAZETA DO POVO

BENETT

LAVAJATO:
TEMER
RECEBE AS
PERGUNTAS
DE CUNHA



- 1- VOCÊ JÁ ASSISTIU FUGA DE ALCATRAZ?
- 2- E CARANDIRU, VOCÊ VIU?
- 3- O QUE VOCÊ ACHA DE ORANGE IS THE NEW BLACK?
- 4- SABIA QUE UM SONHO DE LIBERDADE É MEU FILME FAVORITO?
- 5- VOCÊ SABE COSTURAR BOLAS?



BENETT

04 MAR 2017

05 MAR 2017

● LAVA JATO GAZETA DO POVO PSDB do Paraná recebeu doação de empresa “laranja” da Odebrecht

Em depoimento
ao TSE, Marcelo
Odebrecht admitiu
que usava cervejaria
Itaipava para repassar
doações a campanhas
políticas

| *Kelli Kadanus*

● O Diretório do PSDB no Paraná recebeu doações de cervejarias ligadas ao Grupo Petrópolis — que fabrica a cerveja Itaipava — na campanha eleitoral de 2010. Segundo os ex-executivos Marcelo Odebrecht e Benedito Júnior, em depoimento ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o grupo teria sido usado como laranja da Odebrecht para repasses eleitorais.

As empresas Praiamar e Leyros de Caxias — ambas ligadas ao Grupo Petrópolis — repassaram R\$ 200 mil para o diretório estadual do PSDB. O mesmo valor aparece relacionado ao nome de Beto Richa e do partido na planilha da

Odebrecht apreendida em março do ano passado pela Polícia Federal na Operação Xepa.

A planilha estava em posse do executivo Benedito Barbosa Júnior e listava mais de 200 políticos de diversos partidos, incluindo o nome do governador Beto Richa (PSDB). Nesse caso, no campo “nome do candidato” consta PSDB — Diretório Estadual do PR. Como beneficiário está o nome de Beto Richa. Há dois campos financeiros: “valor” (R\$ 200 mil) e “pagamento” (R\$ 160 mil). Há ainda a indicação de uma data de pagamento, 24 de setembro de 2010.

Na prestação de contas do diretório estadual do PSDB entregue à Justiça Eleitoral naquele ano, constam três doações nesta mesma data. Duas delas são das empresas que fazem parte do Grupo Petrópolis: R\$ 160 mil pela empresa Leyroz de Caxias Indústria Comercial & Logística Ltda. e R\$ 40 mil pela empresa Praiamar Indústria Comércio & Distribuição Ltda — que fabrica as cervejas Itaipava e Crystal.

Até então não era possível estabelecer uma relação entre os pagamentos e a Odebrecht. Os depoimentos de Marcelo e de Benedito ao TSE, porém, ajudam a esclarecer o caminho do dinheiro supostamente da Odebrecht que teria chegado à campanha de Richa.

Marcelo e outros 76 executivos da empreiteira firmaram um acordo de colaboração premiada no âmbito da Lava Jato.

O acordo foi homologado no início do ano pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e ainda não se tornou público.

Depois da homologação, o ministro do TSE Herman Benjamin, que é o relator do processo de cassação da chapa Dilma-Temer, pediu para ouvir delatores da Odebrecht para esclarecer se houve caixa 2 na campanha presidencial de 2014. Os delatores, porém, também confirmaram em depoimentos ao ministro, a existência de supostos pagamentos ao PSDB. O partido nega irregularidade na campanha.

OUTRO LADO

Em nota enviada à **Gazeta do Povo**, o PSDB do Paraná afirmou que não recebeu doação da empreiteira Odebrecht em 2010. O partido admitiu, porém, ter recebido R\$ 160 mil da Leyros de Caxias e R\$ 40 mil da Praiamar “em conformidade com a legislação vigente”. “As referidas doações constam na prestação de contas do ano de 2010, que foi devidamente aprovada pela Justiça Eleitoral”, alega o partido.

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

Impasse na tarifa: Greca e Gulin voltarão ao Country?

A pesar das boas relações sociais que o prefeito Rafael Greca mantém com o empresário Donato Gulin, um dos líderes do setor em Curitiba, pode estourar nos próximos dias uma nova queda de braço entre o município e as empresas do transporte coletivo da capital. A razão é simples: as contas que os dois lados fazem sobre o custo do sistema não “batem”.

De surpresa, no dia 6 de fevereiro, o prefeito subiu a passagem de R\$ 3,70 para R\$ 4,25, mas não definiu o quanto deste valor seria repassado para as concessionárias. Nem poderia mesmo, pois a fixação da tarifa devida às empresas só acontece depois do reajuste de motoristas e cobradores, cujos salários somam metade do custo total do sistema.

Até agora patrões e empregados não chegaram a um acordo: os trabalhadores pedem 15%, os empresários oferecem 4%. Na quarta-feira (8) haverá nova rodada de negociações. Se chegarem a um consenso, aí sim Greca poderá definir a tarifa técnica.

Pois bem: os empresários já calcularam que, em razão da queda expressiva do número de passageiros, eles terão prejuízo se receberem menos de R\$ 4,57 — isto é, 32 centavos a mais do que o povo paga. Com este valor, as empresas dizem que poderiam cumprir todas as exigências contratuais, dentre as quais a de renovar a frota. Mas se aceitarem menos, as empresas se conformarão com os prejuízos que dizem sofrer?

Renovar a frota é uma das bandeiras do prefeito Rafael Greca e isto “custa o que custa”, conforme repete. Então, eis a questão: como resolver a equação que garanta maior conforto e segurança para os passageiros sem sacrificá-los ainda mais com altas tarifas e ao mesmo tempo possibilite às empresas melhorarem o serviço?

Com estado e prefeitura quebrados, subsídios públicos estão descartados. Aumentar outra vez o preço da passagem? Reduzir o peso de algumas obrigações constantes da planilha de custos? Quais? Melhorar as vias de trânsito para dar fluxo e velocidade aos ônibus? Modernizar o sistema de bilhetagem? Estas são algumas das opções, umas de curto prazo, outras a perder de vista.

Situação complicada que não se resolve em animados happy hours no Country Club — como aquele fotografado dia 9 de fevereiro, três dias depois da decretação do aumento.

04 MAR 2017
05 MAR 2017

COLUNA DO LEITOR

TSE

É incrível a semelhança entre TSE e o STF! Enquanto inexplicavelmente o STF não julga os políticos amparados pelo foro privilegiado, garantindo-lhes a impunidade pela prescrição penal, o TSE não deixa por menos: concedeu anistia a 36 contas partidárias, que somam mais de R\$ 2,2 bilhões, com dinheiro vindo de grandes empreiteiras que têm contratos públicos, ficando o TSE livre do trabalho de conferir as prestações de contas, limpando a barra dos partidos à custa dos contribuintes!

Benone Augusto de Paiva

INDENIZAÇÃO A PRESOS 1

Na questão da indenização a presos, os ministros erraram feio, e é tão óbvio que leva o cidadão comum a questionar os “iluminados garantistas” do STF. A distorção de prioridades e valores é imensa, uma afronta a quem vive honestamente de seu trabalho, paga seus impostos, dos quais parte, agora, será destinada a indenizar criminosos.

Juliano Ribas Dea

INDENIZAÇÃO A PRESOS 2

Por que indenização só para presos? Por que não para as vítimas, para os que não têm atendimento médico, para os que não têm escola de qualidade, para os que não têm tratamento de esgoto, para os que não têm segurança, ou seja, para o resto do país? Só concordo com a indenização para os presos se o dinheiro para pagá-la sair da verba do STF.

Carlos de Andrade

04 MAR 2017
05 MAR 2017

GAZETA DO POVO

EDSON CAMPAGNOLO

A impunidade não pode se perpetuar

Recentemente, completaram-se 25 anos do início da Operação Mãos Limpas. A investigação, que escancarou a relação promíscua entre empresários e políticos na Itália, transformou-se em um dos mais famosos casos de combate à corrupção do mundo. Hoje, porém, os italianos seguem desconfiados de sua classe política. “Aqui na Itália, não há mais uma certeza da lei, nem da condenação, há uma sensação de impunidade e impotência” — a frase, dita há algumas semanas pelo ex-promotor Antonio Di Pietro, um dos símbolos da Mãos Limpas, dá a entender que seu país perdeu uma oportunidade histórica para estancar a sangria dos cofres públicos.

Assim como a Itália de duas décadas e meia atrás, o Brasil atual assiste, estarecido, às revelações da Operação Lava Jato. Ao contrário dos italianos, os brasileiros não podem permitir que os esforços de combate à corrupção sejam em vão. É preciso mostrar que a sociedade repudia manobras para enfraquecer as investigações ou aliviar punições aos envolvidos.

Um dos principais movimentos nesse sentido vem do Congresso Nacional. Nas últimas semanas, voltou ao noticiário a articulação de deputados para aprovação de uma anistia ao crime de caixa dois. A manobra, já tentada durante a votação das Dez Medidas Contra a Corrupção, ressurgiu como ameaça à Lava Jato, uma vez que esse é um de seus principais focos de investigação. A proposta repercutiu também no Senado, com o indicativo de que pode ser considerada constitucional.

Em vez de procurar estratégias para aliviar eventuais punições a políticos, o que os parlamentares precisam é ouvir o clamor da população. O momento exige respostas concretas, acabando com privilégios, endurecendo o combate à corrupção e reduzindo a impunidade.

Uma delas é o fim do foro privilegiado, instrumento que permite a políticos com cargos eletivos ou de confiança acusados de crimes serem julgados por tribunais superiores. Levantamento do projeto Supremo em Números, da FGV Direito Rio, mostra como esse privilégio beneficia os acusados. Entre janeiro de 2011 e março de 2016, apenas 1% dos réus com prerrogativa de foro que responderam a inquéritos no Supremo Tribunal Federal (STF) foi condenado. Das 404 ações penais analisadas, 68% demoraram tanto para ser julgadas que prescreveram ou precisaram ser enviadas a instâncias inferiores.

Em novembro, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado já deu aval a um projeto que acaba com o foro privilegiado para crimes comuns. Desde então, porém, a proposta não foi colocada na pauta de votações em plenário. É preciso cobrar dos senadores a aprovação do fim dessa regalia.

A cobrança deve se estender também ao STF. O sigilo das delações dos 77 executivos da Odebrecht na Lava Jato precisa ser derrubado. Vários empresários e políticos sem mandato já foram condenados em primeira instância e estão presos. Mas muitos detentores de foro privilegiado acusados de também receber recursos desviados seguem livres e impunes. Todos têm direito à ampla defesa, mas a população tem igual direito de saber quem são eles.

O Brasil vive um momento decisivo. Atravessamos uma de nossas piores crises econômicas, influenciada diretamente pelos desvios de conduta de agentes públicos. Adotar medidas efetivas de combate à corrupção é uma forma de retomar a confiança no país, fator fundamental para que comecemos a recuperar os mais de 20 milhões de empregos perdidos nesta recessão.

Temos uma chance ímpar de passar o país a limpo. Ou adotamos agora medidas para impedir que a corrupção siga prejudicando nosso desenvolvimento, ou estaremos, daqui a duas décadas e meia, também lamentando a grande oportunidade desperdiçada.

Edson Campagnolo é presidente da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep).

04 MAR 2017
05 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Aposentada de 80 anos é acusada de ser uma das cabeças dos desvios na UFPR

Polícia indica que Maria Áurea Roland, servidora aposentada desde 1995, cooptava parentes e conhecidos para receber dinheiro de bolsa de pesquisa

Raphael Marchiori
e Katia Brembatti

● Uma aposentada da Universidade Federal do Paraná (UFPR) de 80 anos é apontada pela Polícia Federal (PF) como uma das três mentoras da fraude que desviou pelo menos R\$ 7,3 milhões de bolsas de estudo na instituição. Maria Áurea Roland, aposentada da universidade desde junho de 1995, foi presa com mais quatro pessoas na sexta-feira (3) na segunda fase da Operação Research.

Entre os presos dessa etapa, estão a filha e o genro da servidora aposentada, que trabalhava na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), onde também atuavam Conceição Abadia de Abreu Mendonça e Tânia Marcia Catapan, até então apontadas como as únicas cabeças do esquema.

O vínculo de Maria Áurea com algumas das pessoas que receberam recursos de bolsas, mesmo sem ter vínculo com a UFPR, já havia sido mostrado pela **Gazeta do Povo** antes da segunda fase da Operação Research. Entre os 29 presos pre-

“Tratava-se, pelo que se pode até agora constatar, de uma espécie de empresa criminosa familiar, em que as violações à lei penal eram praticadas pelos integrantes das mesmas”

Marcos Josegrei da Silva, juiz federal.

ventivamente na primeira fase, no dia 15 de fevereiro, estava o filho da aposentada, Marcio Ronaldo Roland, o neto Paulo Allan Roland Bogado e o ex-genro Carlos Alberto Gali Bogado, que era casado com Gisele Aparecida Roland, que foi presa na sexta. O atual marido de Gisele, Jorge Luis Bina Ferreira, também foi detido na segunda fase da operação. De acordo com dados do Portal da Transparência, todos foram beneficiados com R\$ 665 mil em transferências da UFPR a contas vinculadas a seus nomes.

Em depoimento prestado à PF, Marcio Ronaldo contou que a irmã e o cunhado “enriqueceram de uma hora para outra sem qualquer explicação”. Ele também relatou que viu Conceição, que administrava o orçamento da PRPPG, entregar pacotes, que mais

tarde teria descoberto ser dinheiro, para sua irmã.

A polícia identificou, após a quebra de sigilos bancários, que Maria Áurea recebeu em sua conta transferências de demais supostos bolsistas, no valor de R\$ 38 mil. Mas o delegado da PF Felipe Hayashi acredita que possa ter havido movimentação de valores em espécie. “Há indícios de que Maria Áurea agiu em conluio com as outras duas servidoras. Antigamente, ela trabalhava no mesmo setor que as duas servidoras presas”, diz.

No despacho dos mandados, o juiz federal Marcos Josegrei da Silva também ressalta que a família Roland atuaria em conjunto no desvio. “Tratava-se, pelo que se pode até agora constatar, de uma espécie de empresa criminosa familiar, em que as violações à lei penal eram praticadas pelos integrantes das mesmas famílias e o costume da apropriação do dinheiro do contribuinte transmitido de geração em geração, em uma espécie de perpetuação dos valores antiéticos aprendidos nas relações de parentesco próximo.”

CONTINUA

NOTA DA UNIVERSIDADE

Em nota, a UFPR informa que reitera “seu compromisso com a transparência e com a elucidação dos fatos. A UFPR está confiante de que as responsabilidades serão apuradas, sempre resguardando as garantias e direitos individuais previstos em nossa Constituição (...). É de nosso interesse que as investigações avancem, permitindo que a verba desviada retorne o mais rápido possível ao erário público”.

CONTINUAÇÃO

Assim, montaram uma espécie de loteria privada mensal com dinheiro público, cujos participantes integravam sempre o mesmo círculo de amigos e parentes que agiam dolosa e inescrupulosamente para serem os 'sorteados'", descreveu o juiz.

A reportagem tentou contato com a defesa de Maria Áurea Roland, mas ela não havia constituído advogado até o fechamento desta edição.

2.ª fase da Research cumpre cinco mandados de prisão

● A Polícia Federal (PF) cumpriu 19 mandados judiciais na sexta-feira (3) na segunda fase da Operação Research. Foram seis mandados de busca e apreensão, cinco de prisão temporária e oito de condução coercitiva em Curitiba, Campo Grande (MS), Soracaba (SP) e Erechim (RS). A primeira fase da operação, no último dia 15, levou 29 pessoas à prisão. Os alvos desta vez foram parentes de Conceição Abadia de Abreu Mendonça, chefe da Unidade de Orçamento e Finanças da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), e de Tânia Marcia Catapan, ex-secretária administrativa do gabinete da PRPPG, suspeitas de encabeçarem o esquema de desvio, ao lado da servidora aposentada Maria Áurea Roland.

Duas filhas de Tânia foram presas na sexta: Márcia Cristina Catapan e Melina de Fátima Catapan. Houve também mandados de prisão cumpridos contra a filha de Maria Áurea, Gisele Aparecida Roland, e contra o genro, Jorge Luis Bina Ferreira.

De acordo com a investigação da PF, Gisele Aparecida Roland teria captado pessoas dispostas a ceder o CPF e a conta corrente para o desvio das bolsas.

O juiz federal Marcos Josegredi da Silva expediu ainda mandados de condução coercitiva contra Rosi Mari Vaccari, Adhemar de Abreu Mendonça, Ângela Maria de Souza Zamperion, Fábio Paulo Conrado e José Raphael Mendonça Martins Neto, sobrinho de Conceição. Os dois últimos já haviam sido apontados na primeira fase da Operação Research como bolsistas que receberam valores sem ter vínculo com a UFPR.

GAZETA DO POVO

O novo cavalo de Troia do abortismo

Mais uma vez, por trás das melhores intenções escondem-se armadilhas que ameaçam a vida humana. Depois da Lei 12.845/2013, que sem usar a palavra “aborto” uma única vez foi responsável por abrir ainda mais brechas para a interrupção da gravidez realizada em hospitais que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS), um novo projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados pretende ampliar o financiamento para essa prática — e, novamente, sem usar o termo, que certamente teria chamado a atenção de parlamentares mais atentos e comprometidos com a vida.

O Projeto de Lei 7.371/2014, de autoria da CPI da Violência Contra a Mulher, começou sua tramitação no Senado, em 2013, e foi aprovado por aquela casa no ano seguinte. Ele cria o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, “destinado a financiar as ações da Política

Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres”, que inclusive poderá contar com doações estrangeiras. O pulo do gato está no artigo 3.º, que enumera as aplicações do dinheiro deste fundo, o que inclui “I — implantação, reforma, manutenção, ampliação e aprimoramento dos serviços e equipamentos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres” e “II — formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços de garantia de direitos e assistência às mulheres em situação de violência, bem como prevenção e combate à violência”.

O palavreado parece neutro, mas só até lembrarmos que a Lei 12.845/2013 incluiu, no atendimento “obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS”, a “profilaxia da gravidez” (como se gravidez fosse uma doença) e o “fornecimento de informações

às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis” — a expressão “direitos legais” é constantemente usada para se referir ao aborto em caso de estupro, contrariando a lei brasileira, que não permite nenhum “direito ao aborto”, limitando-se a não puni-lo nos casos previstos no Código Penal ou assim determinados pelo Supremo Tribunal Federal. Um dos efeitos da Lei 12.845, é preciso lembrar, foi a ampliação, de 200 para cerca de 6 mil, do número de estabelecimentos obrigados a realizar abortos para as mulheres que alegarem terem sofrido uma “relação sexual não consentida” — o texto da lei, de forma preocupante, não incluiu a possibilidade de objeção de consciência no caso das instituições confessionais.

Juntando os pontos, fica evidente que o PL

7.371/2014 abre caminho para que ainda mais recursos governamentais, além do dinheiro proveniente de ONGs e fundações internacionais promotoras do aborto (um negócio milionário, diga-se de passagem), sejam usados para a eliminação de seres humanos indefesos e inocentes, para o “esclarecimento” das mulheres a respeito desse “direito” e para o “aprimoramento dos serviços e equipamentos” destinados a esse fim. Daí a importância de que o texto seja emendado na Câmara para deixar claro que nenhum centavo deverá ser destinado a qualquer iniciativa que envolva a prática do aborto — pelo menos um parlamentar, o paranaense Diego Garcia, já manifestou a intenção de incluir essa ressalva no texto legal.

Não é necessário que o PL 7.371 seja descartado em sua totalidade; o país precisa urgentemente de mecanismos de combate à violência contra a mulher e de amparo às vítimas de um crime tão cruel. A Lei 12.845 teria sido uma ótima lei se Dilma Rousseff tivesse vetado os trechos que criam brechas para o aborto, mas não foi o que ocorreu. Da mesma forma, com as alterações necessárias, o PL 7.371 pode cumprir sua verdadeira função, em vez de servir de cavalo de Troia do abortismo nacional e internacional. Fazer da mulher vítima de violência a coautora de uma nova violência está muito distante do cuidado e atenção de que ela necessita.

04 MAR 2017
05 MAR 2017

06 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Mãe de Eliza Samudio recorre contra soltura de ex-goleiro Bruno

● A mãe de Eliza Samudio, Sônia de Fátima Moura, entrou com recurso contra decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que permitiu a saída do goleiro Bruno da prisão. O jogador deixou a penitenciária, em Santa Luzia, na Grande Belo Horizonte, no último dia 24 de fevereiro, por força de habeas corpus concedido pelo ministro do STF Marco Aurélio Mello. Bruno foi condenado a 22 anos e três meses pelo sequestro, cárcere privado, assassinato e ocultação do cadáver de Eliza, sua ex-amante.

COLUNA DO LEITOR

JUIZA DE BARRAÇÃO

A juíza Branca Bernardi é querida por todos: vive concedendo indenizações absurdas contra o Estado e empresas grandes para todo mundo, e não apenas para esses auxiliares diretos do fórum. É a alegria dos cidadãos e dos advogados da cidade. Façam as contas: 5 mil e poucas ações por ano para uma comarca que não tem 10 mil habitantes passa longe do razoável. É litigância para todo lado.

Ricardo Silva Pinto

06 MAR 2017

GAZETA DO POVO

“Estão tentando esvaziar a Lava Jato”, diz procurador

● O discurso de que a Operação Lava Jato atravança a retomada da economia no país, conjugado com a virtual queda de interesse das pessoas sobre o tema do enfrentamento à corrupção e a articulação crescente de políticos emparedados pelo escândalo para aprovar leis de salvaguarda

aos investigados colocaram os procuradores da força-tarefa, em Curitiba, na defensiva. “Estão tentando um esvaziamento lento e gradual da operação, mas a Lava Jato tem força própria.” A opinião é de Carlos Fernando dos Santos Lima, o mais antigo dos procuradores da força-tarefa que investiga a corrupção na Petrobras. “O sistema político disfuncional é o que atrapalha a economia, não a Operação Lava Jato”, diz Lima.

Ex-chefe de estatal de governo tucano recebeu R\$ 100 mi, afirma operador

● O operador financeiro Adir Assad propôs um acordo de delação premiada à Lava Jato no qual afirma ter repassado cerca de R\$ 100 milhões para Paulo Viera de Souza, ex-diretor da Desenvolvimento Rodoviário S/A

(Dersa), entre 2007 e 2010, na gestão José Serra (PSDB) no governo paulista. Na negociação, Assad assumiu ter usado suas empresas de fachada para lavar recursos de empreiteiras com obras viárias em São Paulo, entre elas a Nova Marginal Tietê, o Rodoanel e o Complexo Jacu-Pêssego. Assad chegou a afirmar ter conhecimento sobre nomes de políticos contemplados com a propina, mas disse não ter provas para implicá-los.

06 MAR 2017

GAZETA DO POVO

BEIN ENTI



O ESTADO DE S. PAULO

MIGUEL REALE JÚNIOR

04 MAR 2017

O Supremo em xeque

É hora de atuar em inquéritos e ações penais contra deputados e senadores

Independentemente da discussão sobre o cabimento ou a limitação do foro privilegiado, debatendo-se sua eliminação total ou restrição, há de se ver, com absoluto pragmatismo, a existência de problema extremamente grave para a Justiça brasileira: a tramitação, neste momento, de elevado número de inquéritos policiais e de processos criminais no Supremo Tribunal Federal (STF) tendo por investigados ou réus deputados e senadores.

Recentemente, na Ação Penal 937/RJ, o ministro Luís Roberto Barroso, em despacho, destacou: "As estatísticas evidenciam o volume espantoso de feitos e a ineficiência do sistema. Tramita atualmente perante o Supremo Tribunal Federal um número próximo a 500 processos contra parlamentares (357 inquéritos e 103 ações penais)".

A demora na instauração da ação penal ou no arquivamento de inquérito policial é, posteriormente, a longa tramitação do julgamento têm conduzido a um descrédito da Justiça. O Supremo em Números, da FGV Direito Rio, mostra que de janeiro de 2011 a março de 2016 apenas 5,8% das decisões em inquéritos no STF foram desfavoráveis aos investigados – com a abertura da ação penal. Ainda segundo a pesquisa, o índice de condenação de réus na Corte é inferior a 1%.

Conforme indicam informações do próprio Supremo Tribunal, cerca de 30% dos processos contra parlamentares per-

duram dez anos sem julgamento e outros 40% estão faz mais de seis anos à espera de ser apreciados.

Grande é o número de feitos que tem extinta a punibilidade pela prescrição. A morosidade se dá não apenas no âmbito do Supremo Tribunal Federal, mas na atuação da Procuradoria-Geral da República e da própria Polícia Federal no exame dos inquéritos policiais e no cumprimento de diligências requeridas. Tal demora denota a ausência de maior entrosamento entre os partícipes da persecução penal no âmbito da instância máxima.

Esse distanciamento entre o Judiciário, a Procuradoria e Polícia Federal pode explicar a falta de agilidade na complementação de inquéritos policiais e na abertura de ações penais ou pedido de arquivamentos em tempo razoável.

Esse quadro conspira contra o Poder Judiciário, fazendo crer na existência de vantagem dos poderosos perante a Justiça Criminal. A evidente não alteração constitucional, em breve, do foro privilegiado exige, portanto, a tomada urgente de medidas emergenciais.

Assim, é imprescindível um esforço conjunto de todos os partícipes da Justiça Criminal da instância superior para enfrentar a avalanche de inquéritos e processos já existentes e os que hão de surgir em vista das delações homologadas e a serem homologadas envolvendo parlamentares e ministros em práticas delituosas.

Para tanto, como sugere em voto apresentado no Instituto dos Advogados de São Paulo, sobre a matéria do foro privilegiado, o conselheiro Luiz Antônio Sampaio Gouveia, cabe o

Supremo Tribunal valer-se do permitido pelo artigo 21A do Regimento Interno, segundo o qual, "compete ao relator (no STF) convocar juízes ou desembargadores para a realização do interrogatório e de outros atos da instrução dos inquéritos criminais e ações penais originárias, na sede do tribunal ou no local onde se deva produzir o ato, bem como definir os limites de sua atuação".

O §1.º diz que "caberá ao magistrado instrutor, convocado na forma do caput: I – designar e realizar as audiências de interrogatório, inquirição de testemunhas; II – requisitar testemunhas e determinar condução coercitiva; III – expedir o cumprimento das cartas de ordem; IV – determinar intimações; V – decidir questões incidentes; VI – requisitar documentos ou informações existentes em bancos de dados; VII – prorrogar prazos para a instrução; VIII – realizar inspeções judiciais; IX – requisitar, junto aos órgãos locais do Poder Judiciário, o apoio de pessoal, equipamentos e instalações; X – exercer outras funções delegadas pelo Relator".

Cumpra, então, (e é o mais importante) serem constituídas *duas forças-tarefa*. A primeira, no âmbito interno do próprio STF, para se empreender esforço no sentido de acelerar a instrução dos feitos em que são réus deputados e senadores.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

04 MAR 2017

De outra parte, manter a competência do Supremo caso os réus renunciem ou por outro motivo percam os cargos parlamentares. Essa *força-tarefa* deve contar, nos termos do artigo 21A do Regimento Interno, com o concurso de desembargadores para conduzirem os feitos, sempre sob o controle de ministro do Supremo. Cabe programar a entrada em pauta de julgamento pelas turmas de um processo por semana.

A *segunda força-tarefa*, formada pelos desembargadores designados, há de ser constituída em conjunto com a *Procuradoria da República* e a *Polícia Federal*, visando à efetivação imediata das investigações determinadas em inquéritos sob a égide do Supremo Tribunal.

A Nação reclama uma resposta dos dirigentes da administração da justiça à notícia de cometimento de crimes contra a administração por agentes políticos, seja para iniciar, com dados concretos, os processos criminais, ou, na ausência de elementos de prova, serem arquivadas as delações infundadas.

Sugiro que órgãos como o Instituto dos Advogados de São Paulo, onde esta análise já se iniciou, a OAB, o Movimento de Defesa da Advocacia, a Associação dos Advogados de São Paulo, entidades da magistratura e do Ministério Público, ao lado de movimentos como o Vem Pra Rua, venham, em sintonia com a sociedade, se unir para levar esse pleito ao Supremo, à Procuradoria e à Polícia Federal.

A omissão será cobrada pela população. É, portanto, a hora de pôr mãos à obra e atuar em inquéritos e ações penais contra deputados e senadores com os meios existentes para salvaguardar a credibilidade do próprio Supremo.

●
ADVOGADO, PROFESSOR TITULAR
SENIOR DA FACULDADE DE
DIREITO DA USP, MEMBRO DA
ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS,
FOI MINISTRO DA JUSTIÇA

O ESTADO DE S. PAULO

Lula será

04 MAR 2017

interrogado por Moro em maio

Ex-presidente e juiz da Lava Jato ficarão frente a frente pela 1ª vez em audiência do 'caso triplex'

O juiz federal Sérgio Moro marcou o interrogatório do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o dia 3 de maio, às 14 horas, no processo em que o petista é acusado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Esta será a primeira vez que o ex-presidente e o magistrado da Operação Lava Jato ficarão frente a frente na sala de audiência do 2.º andar do prédio da Justiça Federal, em Curitiba.

A denúncia do Ministério Público Federal sustenta que Lula recebeu R\$ 3,7 milhões em benefício próprio da empreiteira OAS, entre 2006 e 2012. Segundo a acusação, o recebimento de vantagens indevidas pelo petista da OAS ocorreu por meio da compra e reforma de um apartamento triplex no Guarujá (SP), e do armazenamento de bens do acervo presidencial pela Granero e custeado pela empreiteira. O petista nega ser o dono do apartamento e diz que não recebeu vantagens da OAS.

Outros réus. Moro marcou para abril os interrogatórios de outros alvos do processo. O ex-presidente da OAS Léo Pinheiro e o ex-executivo da empreiteira Agenor Franklin Medeiros serão ouvidos no dia 20. No dia 26 será a vez de Fábio Yonamine, Paulo Roberto Gordilho e Roberto Moreira Ferreira, também ligados à OAS. A audiência do presidente do Instituto Lula, Paulo Okamoto, será no dia 28.

Em novembro, Lula foi ouvido por Moro como testemunha de defesa do deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) por videoconferência – o “encontro” dos dois durou menos de dez minutos. / **JULIA AFFONSO, RICARDO BRANDT, MATEUS COUTINHO e FAUSTO MACEDO**

Juiz 'livra' Marisa Letícia de punição

● O juiz federal Sérgio Moro declarou ontem a extinção da punibilidade da primeira-dama Marisa Letícia Lula da Silva. A mulher de Lula morreu em 3 de fevereiro, aos 66 anos, em decorrência de um acidente vascular cerebral (AVC).

A defesa de Marisa Letícia havia pedido a “absolvição sumária em decorrência da extinção da punibilidade”. O Ministério Público Federal (MPF) concordou.

As acusações são relativas ao recebimento de supostas vantagens ilícitas da empreiteira OAS por meio de um triplex no Guarujá, no litoral de São Paulo.

Fachin nega pedido para soltar Cunha

O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), negou um novo pedido de liberdade do deputado cassado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), preso preventivamente desde outubro de 2016, no Paraná, por decisão do juiz Sérgio Moro, da 13.ª Vara Federal de Curitiba.

Os advogados de Cunha questionavam no Supremo uma decisão do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Félix Fischer, que, em 25 de novembro do ano passado, indeferiu liminar pedida pela defesa em um habeas corpus naquele tribunal.

PGR já apresentou 20 denúncias ao Supremo

Prestes a completar dois anos da primeira lista de pedidos de abertura de inquérito relacionados à Lava Jato, a Procuradoria-Geral da República (PGR) divulgou balanço em que relata já ter apresentado ao STF 20 denúncias contra 59 acusados. Cinco denúncias foram recebidas pela Corte, tornando réus os investigados, sendo três parlamentares: a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) e os deputados Nelson Meurer (PP-PR) e Aníbal Gomes (PMDB-CE). As outras duas denúncias aceitas tinham como alvo Eduardo Cunha, mas elas desceram para a primeira instância depois que o peemedebista foi cassado.

05 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Congresso 'trava'

12 PECs sobre fim do foro privilegiado

Em meio ao debate em torno da restrição à prerrogativa, parlamentares temem perder benefício e ficar sujeitos a juízes de primeira instância

Ricardo Brito / BRASÍLIA

Uma das principais bandeiras dos primeiros protestos de rua de 2017, marcados para o dia 26 deste mês, o fim do foro privilegiado está emperado no Congresso Nacional. Lideranças da Câmara e do Senado não se mostram dispostas a acelerar a tramitação das Propostas de Emendas à Constituição (PECs) que extinguem o direito a que autoridades sejam julgadas por tribunais.

Mesmo em meio às discussões sobre restrição da prerrogativa pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e na iminência da divulgação das delações da Odebrecht que devem implicar dezenas de deputados e senadores, os parlamentares temem que, sem foro, possam ficar sujeitos a investigações conduzidas por magistrados de primeira instância, como o juiz Sérgio Moro.

A reação do Congresso a uma eventual mudança na prerrogativa pelo STF foi escancarada na semana passada quando o líder do governo no Congresso e presidente do PMDB, senador Romero Jucá (RR), disse que não pode haver uma "suruba selecionada". A principal justificativa pública de parlamentares ouvidos pelo Estado para não levar adiante a proposta é que, sem qualquer espécie de modulação da prerrogativa, a iniciativa não passará.

● Pauta

"Não há problema em pautar nenhuma matéria. Essa discussão pode acontecer."

Rodrigo Maia (DEM-RJ)

PRESIDENTE DA CÂMARA

As PECs em tramitação mais avançadas nas Casas querem acabar com o foro. A maioria dos congressistas, porém, defende que determinadas autoridades, como presidentes de Poderes, ou medidas de força, como o cumprimento de pedidos de prisão ou de busca e apreensão, sejam investigados ou decretados por tribunais.

Há parlamentares que admitem abertamente que será difícil a matéria avançar. "No momento de confusão, nunca sai uma legislação boa", disse o líder do PP na Câmara, Arthur Lira (AL), que, pessoalmente, se diz a favor de restringir o foro.

Na Câmara, o provável presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Rodrigo Pacheco (PMDB-MG), adiantou que tentará pautar um das propostas sobre o tema – a mais antiga delas de 2005. "Se houver um anseio popular e há manifestações do STF de decidir sobre o assunto, não tem como o Congresso não discutir."

Essa iniciativa, contudo, não tem ampla simpatia dos deputados. Para tentar viabilizar sua aprovação, o autor da última das propostas que trata do assunto, Celso Maldaner (PMDB-SC), admite mudar seu texto sobre fim do foro irrestrito para

deixar apenas 15 autoridades no STF: os ministros da Corte e os presidentes da República, da Câmara e do Senado, além do procurador-geral da República.

Judiciário. O líder do PSDB na Câmara, Ricardo Trípoli (SP), cobra o envolvimento dos magistrados para encontrar o melhor formato para o foro. "Quem julga é o Judiciário, nós fabricamos as leis. É razoável discutir para que haja celeridade nos julgamentos", disse o tucano.

Se passar na CCJ, a proposta terá de ir a uma comissão especial e, posteriormente, ao plenário da Casa. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que, se a PEC avançar, vai colocá-la para votar. "Não há problema em pautar nenhuma matéria. Essa discussão pode acontecer a qualquer momento", disse. Aprovada em dois turnos com ao menos 308 dos 513 votos, a matéria vai para o Senado.

Na outra Casa, o senador Raulo Rodrigues (Rede-AP) tem tentado, sem grande sucesso até o momento, buscar apoio dos líderes para colocar em votação no plenário uma PEC que acaba totalmente com o foro e foi aprovada pela CCJ em novembro passado. Ele precisa do apoio de pelo menos 41 dos 81 senadores para garantir a inclusão da proposta na pauta. Por ora, ele só conseguiu o apoio de nove. O presidente da Casa, Eunício Oliveira (PMDB-CE), tem dito que esse assunto, por ora, está fora da agenda.

CONTINUA

05 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

'Cabe ao Legislativo mudar prerrogativa', diz decano do STF

Celso de Mello defende o fim do foro por meio de uma PEC no Congresso, mas também é a favor do debate do tema na Corte

Breno Pires

Rafael Moraes Moura

BRASÍLIA

Defensor do fim do foro privilegiado para todas as autoridades, o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), considera o Congresso a única instituição capaz de extinguir a prerrogativa, por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

O decano, no entanto, é favorável ao debate proposto pelo colega Luís Roberto Barroso sobre se a Corte, mediante interpretação da Constituição, pode limitar o alcance do foro especial. Há duas semanas, Barroso encaminhou para análise do plenário da Corte questão de ordem dentro de uma ação penal contra o atual prefeito de Cabo Frio (RJ), Marquinho Mendes (PMDB), por crime eleitoral. O caso já subiu e desceu de instância várias vezes sem ser julgado.

Após a manifestação de Barroso, o relator da Lava Jato no STF, Edson Fachin, disse que o foro é "incompatível com o princípio republicano" e se mostrou a favor do debate. Já para Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello, a Corte não é o lugar adequado para discutir o alcance da prerrogativa.

"A questão é saber se o Supremo pode ou não pode, sem ofender o postulado da separação de Poderes, mediante interpretação jurídica, restringir o alcance de uma cláusula da Constituição que assegura uma prerrogativa constitucional, que é a prerrogativa de foro", disse o decano. Celso de Mello afirmou ainda que, em breve, a ministra Cármen Lúcia, presidente da Corte, deve colocar a discussão na pauta. "O ideal será construir um consenso. Agora, em torno do quê? É preciso verificar quais são as posições", afirmou.

Supressão. Pessoalmente, o decano considera o foro "uma clara ofensa ao princípio da igualdade" e "um caso de indizível desrespeito ao princípio republicano". "A minha proposta é abolir. É a supressão de todas as hipóteses de prerrogativa de foro", defendeu.

Diante da resistência de parlamentares de apoiarem a mudança, Celso de Mello sugere também uma alternativa "mais palatável politicamente": manter a prerrogativa para os presidentes da República, do Senado, da Câmara e do Supremo.

06 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

A mão invisível da Justiça

Vem crescendo de modo preocupante, na primeira instância dos tribunais, o número de juízes que utilizam suas prerrogativas para fazer política, interpretando as leis de forma enviesada, judicializando a administração pública e intervindo no livre jogo de mercado. O caso mais recente, que levou o corregedor-geral de Justiça, desembargador Manoel Pereira Calças, a pedir ao órgão especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) a abertura de um processo administrativo disciplinar, ocorreu com o juiz Fernando Antonio de Lima, titular da Vara do Juizado Cível e Criminal de Jales (SP).

Em entrevista concedida a um jornal da cidade, em maio de 2015, ele criticou a privatização de empresas estatais e defendeu o que chamou de “direito do povo contra serviços mal prestados por grandes bancos e grandes corporações econômicas”. Segundo o site *Consultor Jurídico*, na ocasião ele também apresentou citações do papa Francisco em favor dos “desprezados e esquecidos”. E ainda lembrou que, em 2014, as condenações que aplicou a empresas privadas concessionárias de serviços públicos totalizaram R\$ 14 milhões – valor esse “repassado para a população da comarca” e que “movimentou nossa economia, com distribuição de renda”.

Alegando ter sido condenada sistematicamente por esse juiz a indenizar consumidores

por danos morais, em decisões idênticas, sempre com os mesmos fundamentos e sempre no valor de R\$ 10 mil, uma dessas empresas – a Telefônica – levou o caso à Corregedoria-Geral de Justiça. A empresa acusou o juiz de falta de isenção e lembrou que, antes de sua entrevista, o Juizado Cível e Criminal de Jales recebia, em média, 212 novos processos por mês. No mês seguinte, o número foi de 1.080 novas ações, pulando para 1.622, no outro mês.

A reclamação foi acolhida pelo Órgão Especial do TJSP. “Não há dúvida de que o aumento da demanda decorreu em grande medida da entrevista concedida pelo magistrado, onde externou a predisposição de condenar empresas. O comportamento refletiu favoritismo e, no mínimo, gerou dúvidas sobre sua imparcialidade. Não é a atitude esperada de um juiz independente e prudente. A conduta, em tese, pode configurar infração disciplinar”, afirmou o corregedor Pereira Calças. Já o presidente da Corte, Paulo Dimas Mascaretti, alegou que o juiz de Jales foi infeliz e entendeu que, em vez de submetê-lo a um processo disciplinar, o Órgão Especial deveria orientar os magistrados paulistas a conter sua exposição na mídia: “Temos visto diariamente juízes, desembargadores e ministros usando não só a imprensa, mas as redes sociais e os mais variados mecanismos de difusão, para manifestar suas opiniões”.

Em sustentação oral, os advogados do juiz negaram qualquer prática irregular. Observaram que ele sempre julgou com base na doutrina e na jurisprudência. Argumentaram que o aumento do número de novas ações no Juizado Cível e Criminal teria sido provocado pelo aumento das novas tarifas telefônicas, que entrou em vigor no mesmo mês da entrevista. E disseram que, ao concedê-la, o juiz apenas exerceu a liberdade de expressão e opinião garantida pela Constituição. O Órgão Especial rejeitou esses argumentos, sob a justificativa de que o magistrado se comportou como “autêntico promotor de distribuição de rendas”, e, agora, analisará o caso no mérito, podendo aplicar sanção disciplinar.

Casos como esse revelam os crescentes problemas de má formação teórica dos juízes de primeira instância e a disposição de substituir a lei por opiniões políticas, para fundamentar suas sentenças. Nos tempos de faculdade, o juiz de Jales deve ter ouvido falar do conceito de “mão invisível” de Adam Smith, para quem o livre jogo de mercado gera a busca por novos produtos e modos de produção mais rápidos e baratos, incentivando a criatividade e a tecnologia. Sabe-se lá por que cargas d’água achou que, condenando empresas privadas e disso dando notícia ao público, faria girar a roda do progresso, tal qual a mão visível que atua na dinâmica da oferta e da procura.

06 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO 'Fórum Estadão' debate relações e equilíbrio entre os três Poderes

Evento, que reunirá especialistas das áreas jurídica e econômica, será realizado hoje, na sede da Fecomércio

A relação muitas vezes não tão harmônica nem independente, como determina a Constituição, entre os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) será discutida por especialistas das áreas jurídica e econômica durante o *Fórum Estadão - Equilíbrio entre os Poderes*. O evento, uma parceria entre o Grupo Estado, a Consultoria Tendências e a plataforma multimídia Um Brasil, acontece na manhã de hoje, na sede da Fecomércio, em São Paulo.

No fórum, os especialistas vão focar as discussões nas consequências que recentes momentos de tensão na relação entre os três poderes podem ter na condução de reformas estruturantes, como política, tributária, previdenciária e trabalhista.

A abertura será feita pelo economista Mailson da Nóbrega, sócio da consultoria Tendências e ministro da Fazenda no governo de José Sarney, e Paulo Delgado, copresidente do Conselho de Economia, Sociologia e Política da Fecomércio.

Com mediação da jornalista Eliane Cantanhêde, colunista do *Estado*, as discussões terão dois momentos, ambos abertos a perguntas da plateia. O primeiro será focado na visão jurídica da relação entre os poderes. O segundo vai analisar seus impactos econômicos.

O painel *A Visão dos Protagonistas* será debatido entre Carlos Ayres Britto, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Falcão, diretor da FGV Direito Rio, e Erica Gorga, professora de Direito da mesma faculdade. Nele serão abordados temas como a discussão em torno do fim do foro privilegiado

o serviço

O evento ocorre a partir das 9 horas, na sede da Fecomércio, em São Paulo. As inscrições já foram encerradas, mas poderão ser feitas no local para ocupar as vagas remanescentes.

de autoridades, o não cumprimento por parte do Congresso de decisões judiciais do Supremo e a suposta atuação da mais alta Corte judicial do país como legisladora.

Para falar sobre os impactos que atritos entre os poderes podem ter na economia, principalmente na condução das reformas, estão escalados Gustavo Loyola, ex-presidente do Banco Central e Sócio da Tendências Consultoria, Armando Castelar, coordenador de Economia Aplicada da FGV, José Márcio Camargo, professor titular do de-

partamento de Economia da PUC-RJ, e Zeina Latif, economista-chefe da XP Investimentos.

O *Fórum Estadão* é uma iniciativa do Grupo Estado no sentido de promover discussões qualificadas sobre temas atuais e buscar soluções que ajudem no crescimento do país. Já houve debate com temas diversos como reforma trabalhista e a saúde da mulher. No próximo dia 9 será realizado um Fórum voltado para a discussão da reforma da previdência, no qual estará presente o economista Marcelo Caetano, secretário de Previdência Social.

OS DEBATEDORES



Ayres Britto
Ex-ministro do Supremo

Dará sua visão jurídica sobre a separação e a tensa relação entre os poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário)



Gustavo Loyola
Ex-Presidente do BC e sócio da Tendências Consultoria

Debaterá os impactos econômicos dos conflitos na relação entre os três poderes



Mailson da Nóbrega
Ex-ministro da Fazenda

Falará na abertura do evento sobre a necessidade de discutir as reformas estruturantes, como a tributária e a política



Zeina Latif
Economista-chefe da XP Investimentos

Participará do fórum sobre os impactos econômicos dos conflitos na relação entre Judiciário, Executivo e Legislativo



Paulo Delgado
Copresidente do Conselho da FecomércioSP

Também falará sobre economia na abertura do Fórum sobre economia



Joaquim Falcão
Diretor da FGV Direito Rio

Debaterá questões jurídicas que envolvem a relação entre os poderes da República

06 MAR 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Força-tarefa tenta finalizar pedidos de inquéritos ao Supremo

Procedimentos relativos a políticos citados em delações da Odebrecht podem ser encaminhados já nesta semana ao STF

Beatriz Bulla / BRASÍLIA

O grupo de trabalho do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, tenta finalizar nesta semana os pedidos de abertura de inquérito contra políticos citados na delação da Odebrecht. O material precisa ser encaminhado ao Supremo Tribunal Federal, onde será analisado pelo relator da Lava Jato na Corte, ministro Luiz Edson Fachin.

Ao solicitar as investigações ao Supremo, Janot pedirá para derubar o sigilo de parte das delações. Só deve ser mantido o segredo de justiça do conteúdo relacionado a esquemas internacionais relatados pelos delatores.

Após a chegada do material ao STF, Fachin deve levar alguns dias para despachar os pedidos do procurador-geral. Pelo calendário com o qual se trabalha na Procuradoria e no Supremo, o material da Odebrecht deve vir a público antes da posse do novo ministro da Corte, Alexandre de Moraes, agendada para o próximo dia 22.

O grupo de procuradores da República do gabinete de Janot está debruçado sobre o caso desde que os acordos de delação dos 78 executivos da Odebrecht foram assinados, em dezembro. A partir da homologação das delações pela presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, no dia 30 de janeiro, os procuradores começaram oficialmente a preparar os inquéritos, sem pausa durante o Carnaval. Janot quer encaminhar o material o mais

breve possível ao Supremo.

Serão enviados, de uma vez, pedidos de investigação, arquivamentos de trechos em que considera que não há indicativo de crime e solicitações de desmembramento. Neste último caso, o procurador geral da República pede para enviar para outras esferas da Justiça casos em que o nome citado não possui prerrogativa de foro no STF. É a situação, por exemplo, de governadores, que têm foro no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ao Supremo, serão solicitadas investigações de ministros de Estado – como Eliseu Padilha, da Casa Civil – e parlamentares. Padilha foi citado na delação de Cláudio Melo Filho, ex-diretor de relações institucionais da Odebrecht. O executivo mencionou um jantar no Palácio do Jaburu, com a presença do então candidato a vice-presidente Michel Temer, Padilha e Marcelo Odebrecht, no qual teria sido acertada doação de R\$ 10 milhões para campanhas do PMDB. Em depoimento à Justiça Eleitoral na semana passada, Marcelo Odebrecht confirmou o jantar, mas disse não ter discutido valores com Temer. Segundo o herdeiro da empreiteira baiana, o acerto foi feito antes da reunião no Jaburu, por Padilha e Melo.

O ministro da Casa Civil deve ser um dos alvos dos pedidos de abertura de inquérito. Janot não pretende enviar neste momento denúncias diretamente ao STF. A intenção é solicitar primeiro a investigação das autoridades citadas, para só depois fazer a acusação formal.

Investigadores consideram que há tempo hábil para que Janot consiga oferecer denúncias no caso Odebrecht até o fim de seu mandato – que se encerra em setembro.

Ostrechos de delações que fazem referência a esquemas internacionais de corrupção serão mantidos em sigilo até 1º de junho, conforme previsto nos acordos. Nesse tempo, a empresa tenta fechar acordos nos países onde realizou pagamentos de propina a autoridades em troca de contratos públicos – 11 no total, segundo o Departamento de Justiça dos Estados Unidos.

FOLHA DE LONDRINA

Fachin nega novo pedido de liberdade de Cunha

Breno Pires e
Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília - O ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), negou na quinta-feira (2) um novo pedido de liberdade do deputado cassado Eduardo Cunha, do PMDB, preso preventivamente desde outubro de 2016, no Paraná, por decisão do juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba.

Os advogados de Cunha questionavam, no STF, uma decisão do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Félix Fischer, que, em 25 de novembro, indeferiu liminar pedida pela defesa em um habeas corpus naquele tribunal. Em dezembro, o então relator da Lava Jato no STF, ministro Teori Zavascki, já havia negado o habeas corpus da defesa de Cunha, alegando que, de acordo com a Súmula 691 do STF, não compete ao Supremo Tribunal Federal analisar habeas corpus impetrado contra decisão monocrática de outro tribunal superior - no caso, o STJ.

A defesa recorreu, com um agravo regimental, e o ministro Edson Fachin, novo relator da Lava Jato após a morte de Teori Zavascki, considerou nesta quinta-feira o pedido prejudicado. Fachin apontou que o próprio STJ considerou prejudicado o habeas corpus, depois de o julgamento do mérito no Tribunal Regional Federal da 4ª Região manter a prisão preventiva.

04 MAR 2017

05 MAR 2017

04 MAR 2017

05 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Julgada improcedente ação contra ex-procurador

Edson Ferreira

Reportagem Local

A ação civil pública contra o ex-procurador-geral da Prefeitura de Londrina Paulo César Gonçalves Valle por suposto ato de improbidade administrativa foi julgada improcedente pelo juiz André Luís Palhares Montenegro de Moraes, da Vara da Fazenda Pública de Centenário do Sul (Região Metropolitana de Londrina). A acusação foi movida pelo Ministério Público, em 2010, e incluía também o advogado Alex de Siqueira Butzke e o ex-vereador de Centenário do Sul, Lindolfo da Silva.

Segundo o MP, os dois advogados foram contratados no final de 2007 diretamente por Silva para defendê-lo em interesses particulares e teriam sido pagos com dinheiro público. Saíram dos cofres públicos R\$ 3,5 mil que, corrigidos em 2010, chegavam a R\$ 25 mil. Entretanto, segundo o juiz, “as provas trazidas nos autos não foram suficientes para provar que os réus agiram de maneira ímproba, ou ao menos ilegal”.

Silva, que à época era vi-

ce-presidente da Câmara, recusou-se a deixar o cargo de presidente após assumir a função interinamente com a renúncia do então presidente. Como os colegas questionavam a decisão dele, Silva contratou Valle e Butzke para impetrar um mandado de segurança para mantê-lo no cargo. Neste ponto, o magistrado destaca que Silva, na condição de presidente da Casa, “visou o interesse público da população” quando contratou e pagou pelos serviços advocatícios que foram efetivamente prestados.

Ressalta o juiz que “embora o réu Lindolfo da Silva tenha contratado os réus Paulo César Gonçalves Valle e Alex de Siqueira Butzke sem procedimento licitatório ou processo de inexigibilidade, efetuando o pagamento com recursos da Câmara, não restou demonstrado qualquer dolo, culpa ou má-fé na conduta dos réus”. Cabe recurso do MP. Valle esteve à frente da Procuradoria-Geral de Londrina de janeiro de 2014 até o final da gestão do ex-prefeito Alexandre Kireeff (PSD), no ano passado.

04 MAR 2017

05 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Moro marca depoimento de Lula para 3 de maio

Julia Affonso, Ricardo Brandt, Mateus Coutinho e Fausto Macedo
Agência Estado

São Paulo - O juiz federal Sérgio Moro marcou nessa sexta-feira (3) o interrogatório do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para às 14h de 3 de maio no processo em que o petista é acusado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Esta será a primeira vez que o petista e o magistrado símbolo da Operação Lava Jato ficarão frente a frente na sala de audiência do 2º andar do prédio da Justiça Federal, em Curitiba.

Em novembro do ano passado, Lula prestou depoimento como testemunha de defesa do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ) por meio de videoconferência, de São Bernardo do Campo (SP). O "encontro" com Moro durou 9 minutos e 44 segundos.

A denúncia do Ministério Público Federal sustenta que Lula recebeu R\$ 3,7 milhões em benefício próprio - de um valor de R\$ 87 milhões de corrupção - da empreiteira OAS, entre 2006 e 2012. As acusações contra Lula são relativas ao recebimento de vantagens ilícitas da empreiteira OAS por meio de um triplex no Guarujá, no

litoral de São Paulo, e ao armazenamento de bens do acervo presidencial, mantidos pela Granero de 2011 a 2016.

MARISA LETÍCIA

O juiz da Lava Jato declarou a extinção da punibilidade da ex-primeira-dama Marisa Letícia. A mulher de Lula morreu em 3 de fevereiro, aos 66 anos, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, em decorrência de um acidente vascular cerebral (AVC). A defesa de Marisa Letícia havia pedido "absolvição sumária em decorrência da extinção da punibilidade". O Ministério Público Federal concordou com a declaração de extinção da punibilidade.

06 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

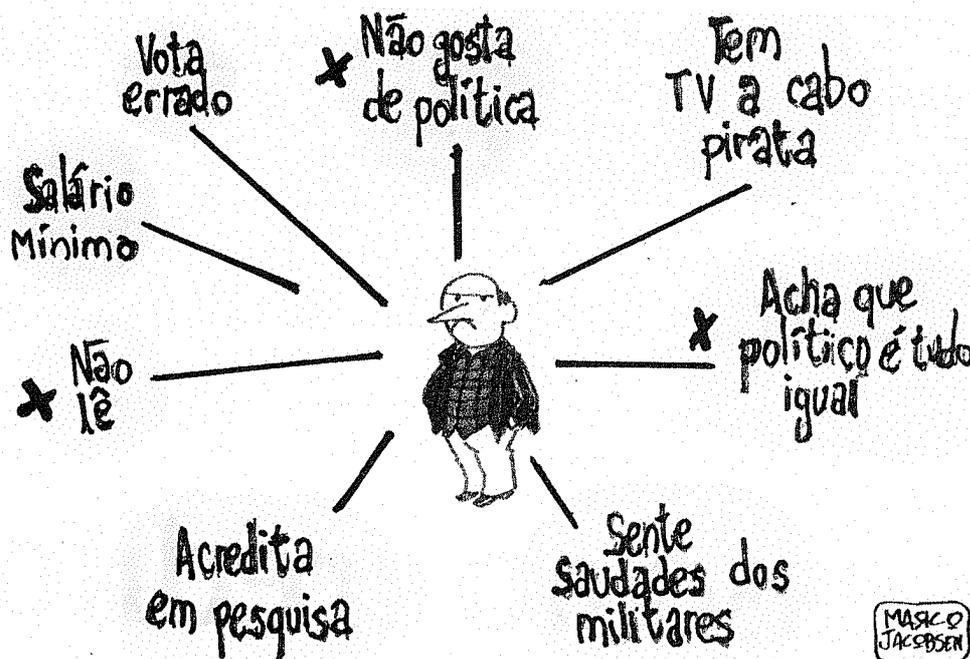
OPINIÃO DO LEITOR

Liberdade do goleiro Bruno

Esta seção conta com grandes formadores de opinião, articulando com sabedoria fatos que norteiam o cotidiano do cidadão brasileiro, destacando-se Ludinei Picelli, dr. Ricardo Lafranchi, Adoniro P. Mathias, dr. Servio Borges, entre outros, inclusive o proficiente dr. José Roberto Brunassi, que em sua carta (Opinião, 1/3) tece críticas ao Poder Judiciário no seu todo, culminando na conclusão de que no Brasil o crime compensa. Permito-me tecer alguns comentários sobre sua articulação, não configurando qualquer crítica ao seu pensamento. O ministro Marco Aurélio Mello, ao deferir a liberdade do goleiro Bruno, adotou uma medida exatamente processualista. A prisão do referido cidadão foi de caráter preventivo, determinada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Para leigos, prisão preventiva significa modalidade de prisão provisória de natureza cautelar, somente devendo ser decretada pelo juiz nas hipóteses legais e comprovada a sua necessidade. Pois bem: após o julgamento de primeira instância, os advogados de Bruno interpu- seram recurso de apelação que aguarda julgamento há mais de três anos, sem qualquer previsão do mesmo ser realizado. Desta forma, a prisão preventiva tornou-se definitiva, o que não pode prevalecer. Além do mais, o STF já concluiu que o cidadão julgado em se- gunda instância, mesmo pendente recurso a superior instância, terá que recorrer encar- cerado. Assim, se críticas devem ser elaboradas, estas deverão sê-las, inicialmente, em fa- ce do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e não ao Supremo Tribunal Federal. Não estou com esta posição anuindo com conclusões de outros julgamentos estapafúrdios, e como já disse anteriormente: a composição do STF é das mais desqualificadas no âmbito jurídi- co, podendo ser alçado a um tribunal político.

CARLOS HENRIQUE SCHIEFER (advogado) – Londrina

CHARGE



FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Senado tem 81 membros,
mas pagamos por 85

06 MAR 2017

Além dos 81 senadores no mandato, o Senado tem mais quatro “senadores licenciados”. São suplentes que pediram licenças por mais de 120 dias e ainda estavam afastados quando os titulares retornaram. O caso de Gilberto Piselo (RO) chama atenção. Ele assumiu o mandato no lugar de Acir Gurgacz (PDT) por seis dias, recebeu R\$ 77,6 mil e gastou outros R\$ 3,9 mil com passagens aéreas. E nós pagamos.

A volta do 14º e 15º

Suplentes, Fernando Ribeiro, Lauro Antonio e Ricardo Franco receberam dois pagamentos de R\$ 33,7 mil a título de “ajuda de custo”.

Bela experiência

Suplente de Jader Barbalho, Ribeiro foi senador de 30 de janeiro a 7 de abril de 2015. Recebeu R\$ 149,7 mil além de R\$ 33,7 mil do “cotão”.

Transparência opaca

O Senado não diz quanto Ricardo Franco recebeu para bancar senador por 10 meses. Só “cotão” e auxílio-moradia nos custaram R\$140 mil.

A Constituição proíbe

Apesar de mencionados como “senadores licenciados” no sistema do Congresso, o Senado informa o óbvio: eles não são senadores.

Temer: Constituição já prevê respeito a acordos

Constitucionalista, o presidente Michel Temer cita de memória a íntegra do art. 7º da Constituição que determina a primazia do acordo firmado entre patrões e empregados, nas relações trabalhistas. Na reforma trabalhista em discussão no Congresso, o respeito ao acordo vai virar lei. Nem precisava, a Constituição já o determina, mas a Justiça do Trabalho tem castigado severamente empregadores que o celebram.

O que prevalece?

Temer observou, irônico, em conversa com a coluna, que, para valer, uma determinação da Carta Magna precisa de lei infraconstitucional.

Como bom professor

Apesar de conhecer a Constituição como poucos, Michel Temer conta que conserva o hábito de reler e estudar o texto em vigor desde 1988.

A regra é clara

Na Constituição, o artigo 7º (inciso XXVI) prevê claramente “o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho”.

O 6 MAR 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Gleisi e Meurer são réus no STF

A Procuradoria-Geral da República divulgou um balanço em que relata já ter apresentado ao Supremo Tribunal Federal (STF) 20 denúncias contra 59 acusados. Deste total, apenas cinco denúncias foram recebidas pela Suprema Corte, tornando réus os investigados.

Há três parlamentares que são réus no Supremo hoje. A senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), na ação penal 1.003, que também tem como acusados seu marido, Paulo Bernardo, ex-ministro dos governos Lula e Dilma Rousseff; e o empresário Ernesto Kugler Rodrigues. Outro réu é o deputado federal Nelson Meurer (PP-PR), na ação



Meurer é citado em depoimentos de delação premiada

996, junto com Nelson Meurer Júnior e Cristiano Augusto Meurer, seus filhos; e o deputado federal Aníbal Gomes (PMDB-CE), na ação penal 1.002, junto com o engenheiro Luiz Carlos Batista Sá. ●

TSE identifica 15,6 mil suspeitas de fraudes em títulos

 O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) identificou suspeitas de fraudes em 15,6 mil títulos de eleitor registrados entre as eleições de 2014 e 2016. De acordo com o levantamento, há mais de 7,4 mil pessoas com mais de um título registrado, o que indica fraude na obtenção do documento.

Segundo o tribunal, as possíveis fraudes identificadas são casos em que um mesmo indivíduo conseguiu

obter mais de um registro, o que configura ilícito eleitoral.

O número foi obtido graças ao cruzamento de informações biométricas, que vêm sendo coletadas pela Justiça Eleitoral nas últimas eleições. Os dados foram enviados para análise do Ministério Público, a quem cabe propor ações para punir os responsáveis. ●

06 MAR 2017

Consultor Jurídico
Liminar autoriza matrícula
em segunda graduação em
faculdade pública

Prejudicado pela greve dos professores do Paraná, um estudante conseguiu autorização para se matricular em dois cursos de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, o que é proibido pela Lei 12.089/2009.

O estudante cursa o último semestre de Licenciatura em Música na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e deveria ter concluído o curso em 2016. Contudo, devido à greve dos professores, houve atraso no calendário escolar. Como já havia sido aprovado em bacharelado em Música Popular da Faculdade de Artes do Paraná, o estudante ingressou com Mandado de Segurança pedindo que fosse autorizada sua matrícula.

Em primeira instância o pedido de tutela antecipada foi negado. Embora tenha reconhecido que a greve dos professores é circunstância alheia à vontade do estudante, o juízo entendeu que o aluno tinha apenas a expectativa de concluir o curso em 2016, o que dependia e depende de sua aprovação em todas as disciplinas restantes.

O estudante recorreu, e o desembargador D'Artagnan Serpa Sá concedeu a tutela antecipada, autorizando a matrícula. "Sopesados os direitos envolvidos, e estando presentes os requisitos autorizadores para a concessão do pedido liminar, deve ser realizada a matrícula provisória do agravante, até o início do ano letivo da agravada, oportunidade em que o agravante terá que comprovar que concluiu integralmente o curso de Licenciatura em Música da UEPG", escreveu o desembargador.